



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

**Processo Administrativo n. 24060301/2024**

### **PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Arez, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.457/0001-30, sediada na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, Arez - RN, CEP 59.179-000, torna público que, nos termos das Leis nº 14.133/2021, através do **Processo Licitatório nº 023/2024**, na modalidade **Concorrência**, sob a forma “eletrônica” e autuado sob o nº **01/2024**, do tipo **menor preço global**, modo disputa do tipo **aberto e fechado**, realizará no dia **06 de agosto de 2024**, a partir das **09:30min** (horário de Brasília - DF), sessão pública, que ocorrerá por meio do **Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**, para contratação de empresa especializada de engenharia sob regime de empreitada para Reforma da Câmara Municipal de Arez, conforme termo de referência constante do **Anexo I**, memorial descritivo, planilhas de custos e demais cláusulas, critérios e condições deste Edital.

### **1. DAS NORMAS LEGAIS**

1.1. A presente licitação, considerando a natureza comum do objeto e por não conter equipamentos e serviços de alta complexidade e considerados especiais, será processada sob a modalidade Concorrência, com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, nas normas deste Edital, aplicando-se subsidiariamente e no que couber, a **Lei Complementar Federal nº 123/2006** e os regulamentos de licitação adotados pelo Governo Federal.

1.2. Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos no **subitem 1.1**, as normas estabelecidas pelos conselhos de classe pertinentes, da **Lei Federal nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (**Lei Federal nº 10.406/2002**).

### **2. DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

2.1. O presente edital de licitação estará disponível a qualquer interessado, de 08h às 13h, a partir de **22/07/2024**, na sede da Câmara Municipal, na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, no Portal de Compras Públicas, endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>** e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

2.2. Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações de avisos e atos referentes ao processo nos portais oficiais.

2.3. Constituem anexos do presente **EDITAL**:

**ANEXO I** - Descrição do objeto (termo de referência: estudo preliminar, memorial descritivo, planilhas, projetos);

**Anexo I-A:** Estudo Técnico Preliminar;

**Anexo I-B:** Termo de Referência;

**Anexo I-C:** Memorial Descritivo;

**Anexo I-D:** Planilha de Custos;

**Anexo I-E:** Cálculo de DBI;

**Anexo I-F:** Cronograma Físico-Financeiro;

**Anexo I-G:** Planta (PDF);

**ANEXO II** - Modelo da Proposta de Preços;

**ANEXO III** - Modelo de Documento de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Modelo da Declaração de que não Emprega Menor;

**ANEXO V** - Modelo da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação;

**ANEXO VI** - Modelo da Declaração de Enquadramento como MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas;

**ANEXO VII** - Modelo da Declaração de Responsabilidade Técnica;

**ANEXO VIII** - Modelo da Declaração de Conhecimento do Local e das Condições para Execução da Obra;

**ANEXO IX** - Minuta do Contrato de Execução de Obras/Prestação de Serviços.

### **3. DA ÁREA SOLICITANTE E DA CONDUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**

3.1. O Centro de custo responsável pela solicitação da contratação e responsável pela gestão do contrato é a Diretoria Administrativa.

3.2. A sessão pública será conduzida por uma Comissão Julgadora composta por no mínimo 3 (três) servidores, ficando os trabalhos sob presidência do Agente de Contratação **Francisco de Assis Simão**.

3.3. A fiscalização da execução do contrato oriundo desta licitação, ficará a cargo do servidor **Emanuel Barbosa de Santana**, com acompanhamento e fiscalização técnica da contratada **Ana Caroline Felix**, CREA/RN: 211942935-9.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

3.2.1. No eventual impedimento de qualquer um dos agentes de contratação, será designado pela Câmara servidor para o desempenho das funções pertinentes.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1. Até o dia **01 (primeiro) de agosto de 2024** qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

4.1.1. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados preferencialmente na forma eletrônica, através de funcionalidade prevista no “Portal Compras Públicas”, disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.1.2. Em caráter subsidiário, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados através de mensagem eletrônica, para o correio eletrônico [cpl@cmarez.rn.gov.br](mailto:cpl@cmarez.rn.gov.br).

4.1.2.1. O recebimento dos pedidos de informações enviados via correio eletrônico deverá ser confirmado pelo interessado junto ao setor de licitações da Câmara, não se responsabilizando o órgão por falhas dos serviços de mensagem que impeçam o recebimento do pedido ou pela ocorrência de pedidos recebidos de forma incompleta ou ilegíveis.

4.1.2.2. Para todos os fins de direito, os pedidos recebidos de forma incompleta ou ilegíveis serão considerados como não recebidos e prejudicados.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não possuem efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação/Comissão Julgadora decidir sobre a matéria no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de seu protocolo, podendo este prazo ser prorrogado em até 1 (um) dia útil, observado, em qualquer caso, a data limite de **05/08/2024**, conforme disposto no art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos previstos neste certame, podendo o Agente de Contratação/Comissão Julgadora, em caráter excepcional e mediante decisão devidamente motivada, atribuir-lhes efeito suspensivo.

4.2.2. Na análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora poderá promover as diligências que entender pertinentes.

4.3. Acolhida a impugnação contra este edital ou havendo necessidade de retificação de suas disposições decorrentes dos esclarecimentos prestados, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

propostas, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Comissão Julgadora ou da autoridade superior.

4.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas para consulta por qualquer interessado no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), bem como anexados nos autos do processo licitatório.

4.5. Os esclarecimentos, informações e respostas às impugnações possuem caráter complementar e vinculativo ao edital e seus anexos, tanto para fins de habilitação das licitantes, quanto para julgamento das propostas e execução do objeto contratado.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação toda empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, conforme regulamento próprio.

5.1.1. Em qualquer caso, gozam de preferência para contratação, em igualdade de condições, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

5.1.2. Não é permitida a subcontratação das obras/serviços, salvo se previa e expressamente autorizado pela Câmara, e desde que não constitua em parcela significativa do contrato, assim consideradas aquelas cujo valor não represente mais do que 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

5.1.2.1. A subcontratação, se autorizada, ficará restrita a MEIs, microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observadas as exigências do art. 122 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2.2. Autorizada a subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar, no que couber, a mesma documentação de habilitação exigida para a licitação.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

I - empresa em processo de concordata ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

II – empresa em processo de recuperação judicial, cujo plano de recuperação não esteja devidamente homologado ou que o plano tenha sido reprovado pela assembleia de credores;

III - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

IV - as pessoas físicas e jurídicas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Arez, direta ou indireta, ou que incorram em outras hipóteses de vedações legais, abrangendo os sócios e administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.  
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396  
CNPJ: 08.712.457.0001/30  
E-mail: camara2021280@outlook.com

---

V - as pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal;

VI –as pessoas jurídicas que não sejam classificadas como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando se tratar de itens identificados como de participação exclusiva.

5.3. Como condição para participação na licitação, o interessado assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, **sem prejuízo dos documentos ou declarações conjuntamente com a proposta**:

I- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso, observado o disposto no [subitem 5.3.1](#) deste edital;

II- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

III- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV- que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;

V - que a proposta foi elaborada de forma independente;

VI - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º da Constituição da República;

VII - que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3.1. A declaração de qualificação econômica de que a licitante se enquadra na condição de MEI, microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas de que trata o [item 5.3, I](#), deverá ser comprovada pelo encaminhamento, conjuntamente com a proposta de preços, por meio do sistema, sob pena de desclassificação, de Certidão simplificada emitida pela junta comercial ou outro documento emitido por instituição pública federal, estadual ou municipal que comprove tal qualificação.

5.3.1.1. A não apresentação da certidão ou comprovante exigido no [subitem 5.3.1](#), implica renúncia absoluta aos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e para os itens com indicação **de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, na desclassificação sumária da proposta apresentada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

5.3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO**

6.1. A licitação ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e compreenderá as seguintes etapas:

I – credenciamento, conforme descrito no [item 7](#) deste edital;

II – preenchimento da proposta ([item 8](#)) e das declarações ([subitem 5.3](#));

III – abertura da sessão pública para oferta de lances;

IV – encerramento da fase de lances e avaliação das propostas de cada item/lote, para fins de verificar compatibilidade com o edital e análise quanto a sua classificação ou desclassificação;

V – encaminhamento da proposta atualizada ([item 11](#)), com todos os anexos, através do sistema eletrônico;

VI – análise e decisão do Agente de Contratação/Comissão Julgadora quanto à aceitação da proposta;

VII – encaminhamento da documentação de habilitação da licitante detentora da melhor proposta ([item 12](#));

VIII - análise da documentação de habilitação da licitante detentora da melhor proposta e decisão quanto a sua regularidade;

IX – prazo para manifestação do interesse de interposição de recurso pelos licitantes quanto à habilitação da licitante detentora da melhor proposta;

X – decisão da autoridade superior quanto a adjudicação e homologação do processo.

6.1.1. Todas as etapas ocorrerão exclusivamente mediante uso das funcionalidades próprias do sistema disponibilizado na plataforma.

6.1.2. As etapas estabelecidas nos [incisos IV a IX do subitem 6.1](#), quando houver mais de um item/lote, serão aplicadas para cada item/lote, de acordo com o encerramento da etapa anterior.

6.2. Todos os manuais e orientações técnicas sobre o uso da plataforma e cada uma de suas funcionalidades encontram-se disponíveis no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.3. Os problemas operacionais e de conexão da plataforma não geram em favor da licitante direito a qualquer indenização, tampouco invalida os atos da licitação, devendo o licitante diligenciar diretamente junto ao provedor do portal as demandas que envolvam falhas no sistema e/ou de suas funcionalidades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

6.3.1. Excetuam-se à regra do [item 6.3](#) a ocorrência de desconexão, instabilidade ou outras circunstâncias operacionais que impossibilitem a realização ou continuidade da sessão de lances ou outras fases da licitação, que deverão ser devidamente certificadas e justificadas pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora, com suspensão da sessão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O Credenciamento ([item 6.1, I](#)) é o nível básico do registro cadastral no portal “Compras Públicas” (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), que permite a participação dos interessados nas licitações realizadas com uso da plataforma.

7.2. O cadastro no portal poderá ser iniciado no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

7.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

7.3. O processo de cadastramento como fornecedor e habilitação junto ao sistema do Portal de Compras Públicas é de exclusiva responsabilidade da licitante, que deverá adotar todas as providências necessárias para acesso, operação e uso das ferramentas disponibilizadas no portal.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta, através do sistema eletrônico, com preenchimento de todos os campos, em especial o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, sendo consideradas até duas casas após a vírgula.

8.1.1. Para oferta da proposta, a licitante deverá considerar a descrição e todas as exigências constantes do [Termo de Referência](#), incluindo o memorial descritivo e planilhas, que prevalecerá em caso de divergência com outro documento ou peça integrante deste Edital.

8.2. Além dos campos exigidos pelo sistema e por este edital, a licitante deverá preencher as declarações previstas no [subitem 5.3](#), que deverão ser assinadas e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

anexadas à proposta comercial atualizada ([item 11](#) deste edital), sob pena de desclassificação.

8.3. O cadastramento no sistema de valores unitários e/ou total de forma equivocada pela licitante que impeçam o cadastramento posterior de lances adequados ou prejudiquem a análise para o julgamento sem a quebra do sigilo, importam na desclassificação da proposta.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive fretes, realização de testes, lucro e outros itens necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus anexos, que correrão por conta do licitante vencedor.

8.4.1. Os itens e acessórios que dependam de montagem, deverão ser entregues devidamente montados, na forma estabelecida no termo de referência ou, não havendo diretrizes, com o padrão básico indicado pelo fabricante, e em perfeitas condições de uso.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5.1. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5.2. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, já contemplados pela legislação vigente na data de apresentação das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, em decorrência de erros na proposta.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital e de seus anexos, ou que sejam omissas e apresentem irregularidades ou defeitos capazes de inviabilizar o julgamento, e aquelas que:

I - em qualquer fase da licitação, constituam ofertas de preços manifestamente inexequíveis; e

II – não atendam ao critério fixado para exclusividade para MEI, ME, EPP ou equiparadas, quando houver, e ainda que caracterizada com uma destas natureza



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

econômicas, não apresente os documentos comprobatórios de tal condição, na forma que exige o [subitem 5.3.1](#) deste edital.

8.9. Exigências formais e/ou irrelevantes constantes deste edital poderão ser desconsideradas pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora, desde que não impeçam a adequada identificação da licitante, de sua qualificação para participação na licitação, dos itens propostos e seus valores e/ou não prejudiquem o julgamento, podendo, inclusive, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora se valer de diligências ou outros documentos que tenham sido apresentados pela licitante.

8.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1. A abertura da sessão pública para análise preliminar das propostas cadastradas e oferta de lances, ocorrerá por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicado neste Edital.

9.2. O Agente de Contratação/Comissão Julgadora verificará as propostas apresentadas, pelo valor do item e do lote lançado no sistema, desclassificando desde logo aquelas que não estejam de acordo com o edital.

9.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.2.2. Também serão desclassificadas as propostas de preços cadastradas no sistema cujo valor global, ainda que decorrente de erro material da licitante, importe em preço inexequível e incompatível com a estimativa de custos, observado o [item 8.3](#) deste edital.

9.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.4. A não desclassificação sumária da proposta não impede a desclassificação em fase posterior da licitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão Julgadora e os licitantes.

9.4.1. No caso de instabilidade do sistema, poderá o Agente de Contratação/Comissão Julgadora, mediante previa comunicação a todos os licitantes no módulo de mensagens



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

(chat), admitir o envio de informações por correio eletrônico, tornando os documentos públicos e acessíveis a todos os participantes.

9.4.1.1. A exceção prevista no [item 9.4.1](#) deste edital não se aplica para a fase cadastro, envio de proposta e oferta de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.

9.5.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

9.6.1. O Agente de Contratação/Comissão Julgadora poderá durante a sessão, por ferramenta disponível no sistema, excluir lances indiscutivelmente inexequíveis, de forma a impedir prejuízos para a disputa na licitação, que ficarão registrados no sistema e serão relacionados na ata.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo **R\$ 100,00 (cem reais)**.

9.9. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, e, encerrada a fase de lances públicos, os detentores das melhores propostas poderão apresentar lance final, que serão mantidos em sigilo até o encerramento do tempo para envio de lances fechados.

9.10. A etapa de lances abertos terá duração inicial de quinze minutos e após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.

9.10.1. O tempo de aviso para fechamento do envio de lances terá duração de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Encerrada a etapa de apresentação de lances de forma aberta (públicos), o sistema dará início à etapa de oferta de lances fechados (sigilosos).

9.11.1. Participarão da etapa de lances fechados, automaticamente filtrados pelo sistema, o licitante detentor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

9.11.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, estarão habilitados para a fase de lances fechados (sigilosos) os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três).

9.11.3. A etapa para envio de lance fechado (sigiloso) terá duração de até cinco minutos, e os lances ofertados nesta etapa permanecerão sigilosos até o encerramento do prazo.

9.11.4. Na fase de lances fechados (sigilosos), o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12. Encerrado o prazo para envio de lances fechados, o sistema ordenará e divulgará as propostas segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão Julgadora no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão Julgadora persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa.

9.15.2. Na hipótese estabelecida no [subitem 9.15.1](#), reestabelecida a conexão, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora determinará a data e hora para prosseguimento da sessão pública, observado o intervalo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora aos participantes, tanto no sistema, quanto no sítio eletrônico utilizado para divulgação da licitação.

9.16. Em relação a itens **não exclusivos** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

9.16.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto Federal nº 8.538, de 2015](#).

9.16.2. Nas condições estabelecidas no [subitem 9.16.1](#), as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16.3. A proposta melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.16.4. Caso a licitante convocada para novo lance desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo de 5 (cinco) minutos.

9.16.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.16.6.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas com o detentor da melhor proposta.

9.18. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes e será divulgado no portal e devidamente registrado na ata da sessão.

9.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

## **10. DA AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de lances e a negociação, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme exigências deste edital e em seus anexos.

10.2. O Agente de Contratação/Comissão Julgadora solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo fixado, que não será inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2.1. Na fixação do prazo, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora levará em consideração a complexidade da informação e o quantitativo de itens envolvidos, não sendo considerados de maior complexidade o envio de informações que estejam previamente já exigidas no edital, como por exemplo, o envio de panfletos, materiais técnicos descritivos ou outras informações sobre o produto ofertado quando expressamente previstos para envio conjuntamente com a proposta.

10.2.2. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão Julgadora prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, observado o limite de 12 (doze) horas.

10.2.3. O não envio de qualquer documento exigido no prazo assinalado, importa desclassificação da proposta.

10.3. Será desclassificada a proposta/lance vencedor que:

I - conter vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – deixar de apresentar, conjuntamente com a proposta ou no prazo assinalado pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora, as declarações exigidas neste edital, devidamente assinadas;

VI - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou ainda, a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3.1.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem 10.3.1 só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.3.2. Em contratação de obras e/ou serviços de engenharia, além das disposições acima, considerar-se-á o seguinte:

I - a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

II - serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

III - será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias já exigíveis de acordo com a Lei e previstas neste edital.

10.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

10.3.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.4. O Agente de Contratação/Comissão Julgadora poderá convocar o licitante para enviar documento ou informação complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo que fixar, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora por solicitação justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, podendo, ainda, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora proceder a prorrogação de ofício, mediante justificativa, comunicada a todos através do aplicativo de mensagens (*chat*).

10.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora, destacam-se os que contenham as características do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados os procedimentos estabelecidos no [subitem 9.17](#) e [subitem 10.1](#) deste edital.

10.6. O prazo a ser concedido para o licitante se manifestar no sistema eletrônico sobre a negociação será determinado no ato da convocação, conforme a complexidade do objeto do certame, podendo o Agente de Contratação/Comissão Julgadora, prorrogar o prazo estabelecido, mediante requerimento da parte interessada.

10.7. A licitante que deixar de responder aos pedidos de negociação ou deixar de enviar a documentação prevista no edital ou requisitada pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas.

10.8. Na análise da proposta vencedora, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora poderá solicitar parecer de técnicos ou realizar diligências para orientar sua decisão.

10.09. Encerrada a negociação e admitida a proposta pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora, o licitante será convocado a encaminhar a proposta com os respectivos anexos por meio de funcionalidade própria do sistema, nos termos do [item 11](#) deste edital.

## **11. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. A proposta final classificada, na forma do [subitem 10.2](#), deverá ser encaminhada através de funcionalidade própria no sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora.

11.1.1. A proposta deverá:

I - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

II - estar devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório ([Anexo II](#));

III - conter os valores unitários e totais, cujo preço global não poderá ser superior ao valor do lance vencedor;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

IV – conter a marca, modelo e todos dados necessários a individualização e caracterização do produto ofertado, não podendo divergir da marca/modelo previamente cadastrado no sistema eletrônico, quando for o caso;

V - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

VI - declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

VII - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.1.2. No caso de obras e serviços de engenharia, além de outros documentos e declarações já exigidos no edital, a proposta de preços deverá estar acompanhada dos seguintes anexos:

I - planilhas detalhadas, com indicação do produto/serviço, código de referência SINAPI/Caixa ou ORSE, unidade de medida, quantitativos, valor unitário sem BDI, valor unitário com BDI, valor total do item, e ao final, valor total da proposta, seguindo o modelo elaborado pela Administração;

II – valor total de materiais e de mão-de-obra na composição do valor global da proposta, observadas as exigências e critérios estabelecidos pela legislação previdenciária;

III - detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora;

IV – cronograma físico-financeiro adequado ao valor final da proposta, observados os limites percentuais definidos pela administração;

V – indicação da marca/modelo dos produtos ofertados relativos a cada item da planilha, quando aplicável, conforme modelo constante deste edital.

11.1.3. Não se exige na presente licitação a apresentação de amostras ou realização de ensaios.

11.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à licitante contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

11.3.2. A diferença a menor entre o preço global atualizado e o lance vencedor na licitação será considerada como desconto especial, não cabendo arredondamentos ou compensações de valores.

11.3.2.1. Em todos os itens da planilha, em caso de valores com dízima, serão descartadas, em qualquer caso, as frações a partir da 3 (terceira) casa decimal, sem qualquer arredondamento ou ajuste.

11.4. A proposta atualizada estará disponível na rede mundial de computadores após a homologação.

11.5. Se na proposta final encaminhada for verificada a existência de erro material ou de alguma informação incompatível com os critérios da proposta vencedora, a licitante será notificada para apresentar a proposta retificada, no prazo fixado pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora.

11.5.1. Tratando-se de erro material de fácil constatação e retificação, inclusive de cálculo aritmético, poderá o Agente de Contratação/Comissão Julgadora e a equipe de apoio proceder a retificação, de ofício, registrando o fato no sistema eletrônico.

11.6. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora no prazo assinalado.

11.7. Encerrada a análise da proposta e sendo ela aceita e classificada pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora, será dado início à etapa de habilitação, nos termos do [item 12](#) deste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. A habilitação dos licitantes será verificada pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora, em conformidade com o Edital.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do [subitem 12.2](#) deste edital, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei e Improbidade Administrativa).

12.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.5. No caso de inabilitação, não sendo licitação exclusiva para MEI, ME e EPP, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada com relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira e qualificação técnica, conforme edital.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8. Ressalvado o disposto nos itens 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### **12.9. Habilitação jurídica:**

I. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.9.1. Os documentos da habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **12.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

III. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão própria;

V. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação própria;

VII. declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º da Constituição da República;

VIII. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

IX. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

12.10.1. Caso o licitante seja considerado isento de cadastro junto a fazenda pública estadual ou municipal, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do respectivo órgão fazendário.

#### **12.11. Qualificação Econômico-Financeira:**

I. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

II. Certidão negativa de recuperação judicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante; ou

II. Certidão positiva de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante ou pelo órgão judicial competente, acompanhada de cópia do plano de recuperação judicial devidamente aprovado, com comprovante de sua homologação;

III. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, emitidos na forma da legislação federal, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

IV. Declaração firmada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, acompanhada da certidão de regularidade profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

12.11.1. Caso de a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço deverá ser apresentado relativo ao exercício já encerrado.

12.11.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices (Liquidez Geral [LG], Solvência Geral [SG] e Liquidez Corrente [LC]) será exigido para fins de habilitação capital social mínimo correspondente a 10,0% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### **12.12. Qualificação Técnico-Profissional e Técnico Operacional:**

I. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, mediante visita, **ou** declaração assinada pelo responsável técnico e responsável legal do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme **Anexo VIII**;

II. certidão de registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente;

III. indicação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, responsável pela execução dos serviços, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço compatível com o objeto da licitação;

IV. cópia da carteira de identidade profissional do técnico indicado pelo licitante (inciso III, deste subitem);

V. certidão de registro ou inscrição do(s) profissional(ais) técnico(s) indicado(s) pelo licitante (inciso III, deste subitem) na entidade profissional competente;

VI. atestado, emitido em favor do profissional técnico indicado, que comprove o atendimento das condições estabelecidas no inciso III, deste subitem, devidamente registrado/averbado no órgão competente.

VII. Atestado, certidão ou declaração de capacitação técnica em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a comprovar a prestação de serviço de forma satisfatória e compatível com as características, quantidades e prazo definidos para a presente obra/serviços.

12.12.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma do **subitem 12.12, III**, deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e sua substituição somente será admitida por profissionais de experiência equivalente ou superior e desde que aprovada pela Administração.

12.13. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

12.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.14.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no [subitem 12.14.1](#) deste edital acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14.4. Se na ordem de classificação seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, observar-se-á o disposto no [subitem 12.14.1](#).

12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Comissão Julgadora suspenderá a sessão, informando no aplicativo de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a continuidade da reunião pública.

12.16. Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los de forma incompleta, ilegível ou em desacordo com o Edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Encerrada a fase de julgamento da habilitação ([subitem 12.17](#)), será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos para que qualquer licitante manifeste, motivadamente, a intenção de recorrer, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Decorrido o prazo estabelecido, caberá ao Agente de Contratação/Comissão Julgadora verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir, de forma fundamentada, se admite ou não o recurso.

13.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação/Comissão Julgadora não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

13.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora serão apreciados pela autoridade competente.

13.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importa a decadência desse direito.

13.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, via sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do primeiro dia útil posterior ao término do prazo para recorrer, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, para efeito do disposto no § 5º, do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14. DA ANULAÇÃO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de decisão administrativa que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou na análise da habilitação, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e correio eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos, se houver.

15.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

## **16. DO CONTRATO E DA SUA EXECUÇÃO**

16.1. Homologado o processo, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

16.2. Assinado o contrato, a contratada deverá:

I – no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução das obras, devidamente quitados;

II – no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovar a contratação de garantia da execução do contrato, observadas as modalidades e condições estabelecidas no art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente ao valor de no mínimo 5,0% (cinco por cento) do total do contrato,

16.2.1. O prazo estabelecido no inciso II, do [subitem 16.2](#), em se tratando de seguro-garantia, contar-se-á da data homologação, nos termos do art. 96, § 3º, da lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. A execução do contrato deverá ter início no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua assinatura, independentemente de notificação e expedição de autorização específica.

16.4. A forma de execução do objeto, os critérios de pagamento e as regras quanto à garantia dos produtos/serviços observarão as disposições constantes do termo de referência.

16.4.1. A reforma da praça deverá ocorrer de forma a não prejudicar as atividades administrativas, de acordo com as orientações e determinações previamente acordadas com o fiscal do contrato.

## **17. DA REVISÃO DE PREÇOS:**

17.1. Durante o prazo de vigência do contrato o preço será fixo, não sendo permitido qualquer reajuste, salvo na ocorrência de fato econômico superveniente que implique aumento real dos custos da **CONTRATADA**, que deverá ser pleiteado mediante requerimento formal.

17.2. Decorrido o prazo de um ano da assinatura do contrato, os preços inicialmente Contratados poderão ser reajustados, da data da entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V (I - I^{\circ})}{I^{\circ}}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

I° = Índice relativo ao mês da proposta

17.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.4. Em qualquer caso, o valor do reajuste do item não poderá resultar em valor superior ao que resultar da aplicação sobre a tabela oficial de referência vigente, do mesmo percentual de desconto oferecido na proposta, em relação ao preço de referência da tabela oficial adotada no edital de licitação.

17.5. Durante o período de análise do pedido de revisão/reajuste, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias e ressalvo o disposto no [subitem 17.5.1](#) deste edital, é vedado ao licitante retardar ou deixar de executar as obras e serviços pactuados, sob pena de multa contratual, sem prejuízo de responder pelos prejuízos e danos causados à administração.

17.5.1. O prazo de análise será suspenso em razão do cumprimento de diligências à cargo do licitante, e, uma vez cumprida a diligência, a contagem do prazo será retomada, observado, em qualquer caso, o prazo mínimo de 10 (dez) dias para que a administração possa proferir sua decisão.

17.6. Requisitas informações em diligência, se decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem qualquer manifestação do licitante, contados da notificação, o requerimento será indeferido e arquivado.

17.6.1. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento do licitante.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

Unidade.....: 01.001 - Câmara Municipal

2001: Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## **19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

19.1. O licitante ou contratada que não cumprirem as normas de licitação e/ou de contratos estão sujeitos à aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos, em face do disposto no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

19.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos à Administração Pública:

I - Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa:

a) Percentuais de multa moratória:

a.1) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução da obra/serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 5% (cinco por cento);

a.2) 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);

a.3) 1,0% (um por cento) por dia de atraso em razão de retardo na execução, em razão de pleito de revisão de preços, pendente de análise pela Administração.

b) Percentuais de multa compensatória:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Arez, e descredenciamento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelos prazos a seguir, que poderão ser ampliados até o dobro em caso de reincidência:

a) mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenada ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;

b) mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;

c) mínimo de 12 (doze) e máximo de 36 (trinta e seis) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou prestação do serviço;

d) mínimo de 12 (doze) e máximo de 72 (sessenta e dois) meses, sem prejuízo da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

responsabilização penal e civil, quando:

d.1) a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;

d.2) a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

d.3) quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, o caráter educativo da pena, bem como os danos causados à Administração Pública.

19.5. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas as outras penalidades previstas no edital.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração Pública serão obrigatoriamente deduzidos dos valores a serem pagos à licitante/contratada, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

19.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

19.8. Os valores das multas aplicadas, após regular Processo Administrativo deverá ser recolhido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

19.9. O não cumprimento do compromisso firmado com a Câmara sujeita o licitante/contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.10. Aplica-se de forma supletiva aos contratos administrativos o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A Câmara Municipal poderá revogar o presente edital e/ou licitação por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a quaisquer indenizações ou reclamações.

20.2. O objeto da presente licitação poderá ser aditado até o limite de 50% (cinquenta por cento), se assim for de interesse da Câmara, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

20.3. Os casos omissos e as dúvidas com relação à presente licitação, como também a este edital, serão resolvidas pelo Agente de Contratação/Comissão Julgadora e respectiva Comissão de Apoio.

20.4. Além do uso do portal, informações complementares poderão também ser obtidas, no horário de 08h as 13h, na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, sede da Câmara Municipal, pelos telefones [84] 3246-2396, e pelo correio eletrônico [cpl@cmarez.rn.gov.br](mailto:cpl@cmarez.rn.gov.br), devendo os questionamentos serem encaminhados nos termos do [item 4](#) deste edital.

20.5. Compete às licitantes o acompanhamento das informações pertinentes a esta licitação no sítio da Câmara, não se responsabilizando este órgão por incorreções decorrentes de falhas e divergências decorrentes de má interpretação das cláusulas e normas fixadas neste edital.

Arez - RN, 18 de julho de 2024.

**Francisco de Assis Simão**  
**Agente de Contratação**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

**Processo Licitatório nº 0023/2024**

**Concorrência Eletrônica nº 01/2024**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I-A**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Se faz necessária a execução de serviços comuns de engenharia com a finalidade de reformar a Câmara Municipal de Arez. Após passar por vistoria ficou constatado que os ambientes em questão precisam de alguns reparos e melhorias visando o bem-estar do público visitante e funcionários que frequentam os mesmos e sanar as patologias existentes.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está prevista no orçamento anual da Câmara no exercício de 2024.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21.

A empresa licitante deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA), bem como o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(eis) técnico(s).

Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações dos projetos e memorial descritivo, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

A contratada deverá disponibilizar aos trabalhadores da obra todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com a NR 6.

Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Recomenda-se que o contrato tenha prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos. Pontuamos que esse prazo dependerá significativamente das condições meteorológicas apresentadas à época da execução dos serviços.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

O quantitativo está detalhado na planilha orçamentária que faz parte do projeto executivo. Segue abaixo as quantidades de cada serviço:



PLANILHA ORÇAMENTARIA

|            |                                                                                                                                 |                  |                         |         |        |            |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------|--------|------------|
| OBRA:      | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |         |        | BDI 25,00% |
| DESCRIÇÃO: | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSAO                  | HORA    | MES    | REF.       |
| LOCAL:     | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% | 71,48% | mai/24     |
| CLIENTE:   | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2024/MARÇO              | 112,43% |        | mai/24     |

| ITEM | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | FONTE  | UNID. | QUANT  | PREÇO UNITARIO | TOTAL DO SERVIÇO |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|----------------|------------------|
| 1.   |        | SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO                                                                                                                                                                                                                                |        |       |        |                |                  |
| 1.1  | 91928  | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom.                                                                                                 | SINAPI | m     | 200,00 | 6,25           | 1.250,00         |
| 1.2  | 91928  | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor azul claro.                                                                                                                | SINAPI | m     | 200,00 | 6,25           | 1.250,00         |
| 1.3  | 91928  | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - verde ou verde e amarelo.                                                                                                      | SINAPI | m     | 200,00 | 6,25           | 1.250,00         |
| 1.4  | 91932  | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom.                                                                                                | SINAPI | m     | 100,00 | 15,55          | 1.555,00         |
| 1.5  | 91926  | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom.                                                                                               | SINAPI | m     | 400,00 | 4,06           | 1.624,00         |
| 1.6  | 91926  | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor azul claro.                                                                                                              | SINAPI | m     | 400,00 | 4,06           | 1.624,00         |
| 1.7  | 91926  | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - verde ou verde e amarelo.                                                                                                    | SINAPI | m     | 300,00 | 4,06           | 1.218,00         |
| 1.8  | 92008  | Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa                                                                                                                                                                                        | SINAPI | un    | 40,00  | 59,59          | 2.383,60         |
| 1.9  | 91961  | Interruptor paralelo (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023                                                                                                                                                   | SINAPI | un    | 60,00  | 57,04          | 3.422,40         |
| 1.10 | 91991  | Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023                                                                                                                                                   | SINAPI | un    | 17,00  | 35,71          | 607,07           |
| 1.11 | 92865  | Caixa octogonal 4" X 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. AF_03/2023                                                                                                                                                                    | SINAPI | un    | 40,00  | 14,21          | 568,40           |
| 1.12 | 91831  | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023                                                                                                                       | SINAPI | m     | 800,00 | 16,15          | 12.920,00        |
| 1.13 | 103782 | Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. AF_03/2022                                                                                                                                                         | SINAPI | un    | 50,00  | 32,24          | 1.612,00         |
| 1.14 | 97661  | Remoção de cabos elétricos, com seção de 10 mm², forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                 | SINAPI | m     | 0,70   | 1.500,00       | 1.050,00         |
| 1.15 | 97660  | Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                   | SINAPI | un    | 50,00  | 0,66           | 33,00            |
| 1.16 | 97665  | Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                                        | SINAPI | un    | 50,00  | 1,79           | 89,50            |
|      |        | Total do Item                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |        |                | 32.456,97        |
| 2.   |        | RECUPERAÇÃO DE CALÇADA                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |        |                |                  |
| 2.1  | 102803 | Reforço superficial para contrapiso de argamassa semi-seca. AF_07/2021                                                                                                                                                                                          | SINAPI | m²    | 40,00  | 2,22           | 88,80            |
| 2.2  | 99855  | Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. AF_04/2019_PS                                                                                                                                                                                  | SINAPI | m     | 19,00  | 94,84          | 1.801,96         |
| 2.3  | 227    | Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)                                                                                                                                                                                    | ORSE   | m²    | 13,00  | 19,28          | 250,64           |
|      |        | Total do Item                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |        |                | 2.141,40         |
| 3.   |        | IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA E VEDAÇÃO DE VÃOS                                                                                                                                                                                                 |        |       |        |                |                  |
| 3.1  | 97631  | Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento. af_09/2023                                                                                                                                                           | SINAPI | m²    | 253,00 | 11,00          | 2.783,00         |
| 3.2  | 98562  | Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. AF_09/2023                                                                                                                                          | SINAPI | m²    | 253,00 | 46,35          | 11.726,55        |
| 3.3  | 103329 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 CM (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/ 2021                                                                                                       | SINAPI | m²    | 9,14   | 81,28          | 742,90           |
|      |        | Total do Item                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |        |                | 15.252,45        |
| 4.   |        | ESQUADRIA                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |        |                |                  |
| 4.1  | 90841  | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 60 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 | SINAPI | un    | 6      | 1.036,06       | 6.216,36         |
| 4.2  | 90842  | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 70 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 | SINAPI | un    | 12     | 1.044,83       | 12.537,96        |
| 4.3  | 90843  | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 80 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 | SINAPI | un    | 1      | 1.090,89       | 1.090,89         |
| 4.4  | 90842  | Reassentamento de portas de madeira                                                                                                                                                                                                                             | ORSE   | m²    | 5,88   | 56,08          | 329,75           |
| 4.5  | 100719 | Pintura com tinta alquímica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálica (exceto perfil)                                                                                                               | SINAPI | m²    | 111    | 21,78          | 2.417,58         |
| 4.6  | 97644  | Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                                            | SINAPI | m²    | 13,13  | 9,17           | 120,40           |
| 4.7  | 97645  | Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                                           | SINAPI | m²    | 1,6    | 46,85          | 74,96            |

|           |            |                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |          |          |  |                   |
|-----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|----------|--|-------------------|
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>22.787,90</b>  |
| <b>5.</b> |            | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |          |          |  |                   |
| 5.1       | 97641      | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                    | SINAPI | m² | 90,00    | 2,82     |  | 253,80            |
| 5.2       | 96485      | Forro em réguas de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura unidirecional de fixação. AF_08/2023_PS                                                                                                                          | SINAPI | m² | 90,00    | 77,19    |  | 6.947,10          |
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>7.200,90</b>   |
| <b>6.</b> |            | <b>BANHEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                |        |    |          |          |  |                   |
| 6.1       | 97631      | Demolição de argamassas, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_09/2023                                                                                                                                                    | SINAPI | m² | 9,00     | 11,00    |  | 99,00             |
| 6.2       | 98562      | Impermeabilização de superfície c/argamassa de cimento e areia, esp=1,5cm, c/aditivo impermeabilizante AF_09/2023                                                                                                                               | SINAPI | m² | 15,00    | 46,35    |  | 695,25            |
| 6.3       | 11621      | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)                                                                                                                                                       | SINAPI | m² | 4,00     | 20,19    |  | 80,76             |
| 6.4       | 97622      | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento AF_09/2023                                                                                                                                                        | SINAPI | m³ | 0,38     | 54,73    |  | 20,69             |
| 6.5       | 103329     | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 CM (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com                                                                                                                   | SINAPI | m² | 2,52     | 81,28    |  | 204,83            |
| 6.6       | 86888      | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020                                                                                                                                                 | SINAPI | un | 1,00     | 467,84   |  | 467,84            |
| 6.7       | 86947      | Bancada mármore branco, 50 x 60 cm, incluso cuba de embutir oval em louça branca 35 x 50 cm, válvula, sifão tipo garrafa e engate flexível 40cm em metal cromado e aparelho misturador de mesa, padrão médio - fornec. e instalação. AF_01/2020 | SINAPI | un | 1,00     | 1.234,95 |  | 1.234,95          |
| 6.8       | 1683/ORSE  | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)                                                                                                                                                                    | ORSE   | pt | 1,00     | 97,27    |  | 97,27             |
| 6.9       | 9602/ORSE  | Remoção de pia                                                                                                                                                                                                                                  | ORSE   | m² | 1,00     | 24,63    |  | 24,63             |
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>2.925,21</b>   |
| <b>7.</b> |            | <b>DIVISÓRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                               |        |    |          |          |  |                   |
| 7.1       | 96361      | Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos. AF_07/2023_PS                                       | SINAPI | m² | 196,00   | 168,13   |  | 32.953,48         |
| 7.2       | 97638      | Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento AF_09/2023                                                                                                                                                         | SINAPI | m² | 82,18    | 8,20     |  | 673,91            |
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>33.627,39</b>  |
| <b>8.</b> |            | <b>PINTURAS</b>                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |          |          |  |                   |
| 8.1       | 88489      | Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023                                                                                                                                                            | SINAPI | m² | 1.053,00 | 12,10    |  | 12.741,30         |
| 8.2       | 02290/ORSE | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores                                                                            | ORSE   | m² | 350,00   | 27,88    |  | 9.758,00          |
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>22.499,30</b>  |
| <b>9.</b> |            | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>                                                                                                                                                                                                                          |        |    |          |          |  |                   |
| 9.1       | 02451/ORSE | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos                                                                                                                                                                                              | ORSE   | m² | 550,00   | 11,20    |  | 6.160,00          |
| 9.2       | 100973     | Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP)                                                                                            | SINAPI | m³ | 20,00    | 14,40    |  | 288,00            |
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>6.448,00</b>   |
|           |            | <b>Valor BDI total</b>                                                                                                                                                                                                                          |        |    |          |          |  | <b>36.334,88</b>  |
|           |            | <b>Valor do orçamento</b>                                                                                                                                                                                                                       |        |    |          |          |  | <b>145.339,52</b> |
|           |            | <b>Total Geral</b>                                                                                                                                                                                                                              |        |    |          |          |  | <b>181.674,41</b> |
|           |            | <b>Cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos.</b>                                                                                                                                                     |        |    |          |          |  |                   |

ANA CAROLINE FELIX  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/RN: 211942935-9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para o levantamento de mercado utilizou-se como referencial o previsto no artigo 23, §3º, da Lei 14.133/2021, sendo que o valor de mercado foi obtido predominantemente na planilha referencial de preços do ORSE e na planilha base de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Por se tratar de uma obra de reforma de materiais mistos, a opção de execução dos serviços com mão de obra e materiais da própria Câmara Municipal de Arez - RN foi descartada, visto que a mesma não dispõe de tais requisitos. Logo, a opção de processo de contratação direta para a execução da obra é a mais viável.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Ao longo do contrato, os preços serão os praticados pela tabela SETOP e SINAPI, sendo juntada ao final desse ETP a planilha estimativa da obra.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução a ser adotada é a de contratação direta de mão de obra e fornecimento de material tendo em vista que a Câmara Municipal não dispõe de mão de obra qualificada para executar os serviços, além de não possuir equipamentos e materiais necessários.

Dessa forma, foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para reforma da Câmara Municipal de Arez - RN.

| <b>Grupo</b> | <b>Item</b> | <b>Especificação do Item</b>             | <b>NÚMERO DE MESES DO CONTRATO</b> |
|--------------|-------------|------------------------------------------|------------------------------------|
| 01           | 01          | Reforma da Câmara Municipal de Arez – RN | 3                                  |

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

## **9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS**

Com a solução ora proposta, busca-se: o melhoramento da estrutura física da Câmara Municipal de Arez, garantindo o aconchego dos usuários, prezando o conforto e o bem-estar dos mesmos, oferecendo-lhes um ambiente limpo e confortável.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas com o objeto da presente demanda. Além disso, não se verifica a necessidade de realização de outras contratações, correlatas ou interdependentes que venham a influenciar na contratação que se pretende realizar.

#### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

#### **13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos levantamentos deste estudo técnico a contratação é totalmente viável.

Arez (RN), 23 de maio de 2024.

**Nathalya Fernandes de Lemos Sena**  
**Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Arez**

**Ana Caroline Felix**  
**Responsável Orçamento/Fiscalização**  
**Engenheira Civil**  
**CREA/RN: 211942935-9**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

**Processo Licitatório nº 0023/2024**

**Concorrência Eletrônica nº 01/2024**

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ANEXO I-B**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **I – DESCRIÇÃO DETALHADA**

#### **1.1 FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Este Termo de Referência apresenta a proposta de contratação de empresa especializada de engenharia sob regime de empreitada para Reforma da Câmara Municipal de Arez, localizada na Praça Getúlio Vargas, Arez - RN.

#### **1.2 JUSTIFICATIVA**

A contratação tem como objeto a execução de Reforma da Câmara Municipal de Arez e é necessária para que o local se torne mais atrativo e conveniente para uma boa frequência do público. Tal reforma visa executar reparos e melhorias visando o bem-estar do público visitante e funcionários que frequentam os mesmos e sanar as patologias existentes.

#### **1.3 CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

1.3.1. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de **menor preço**.

1.3.2. Serão observados, ainda, os seguintes critérios:

- Exclusiva para fornecedores da região (sim/não): **NÃO**
- Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **NÃO**
- Preferência para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **SIM**

#### **1.4 DA VISTORIA**

1.4.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura fixada no preâmbulo deste Edital, junto a Diretoria Administrativa, pelo e-mail [cpl@cmarez.rn.gov.br](mailto:cpl@cmarez.rn.gov.br), em dias úteis, no horário das 08h as 13h.

1.4.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta **Concorrência**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

## **1.5 DA PROPOSTA**

1.5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

1.5.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

1.5.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

## **1.6. DA EXECUÇÃO**

1.6.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, conforme orientação do responsável técnico da execução da obra, e os materiais empregados na obra deverão ser de boa qualidade, obedecendo as normas da ABNT e as especificações do fabricante.

1.6.2. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia ao autor do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha do fabricante.

1.6.3. Todo material será, integralmente, fornecido pela Contratada.

1.6.4. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações de projeto, devendo a Contratada substituí-lo quando solicitado pela Fiscalização.

1.6.5. A Contratada deverá disponibilizar equipamento de proteção individual aos trabalhadores, visitantes e fiscalização.

## **1.7. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

1.7.1. Além de atender aos critérios estabelecidos no subitem 1.3.2, é requisito para participação, sem prejuízo de outros fixados no edital, a compatibilidade do objeto social ou atividade econômica do proponente com o objeto da licitação.

1.7.2. O contratado deverá apresentar pelo menos 1 (um) atestado/ certidão/declaração de capacitação técnica em seu nome, a ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a comprovar a prestação de serviço de forma satisfatória e compatível com as características, quantidades e prazo definidos.

1.7.3. Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, competente da região a que estiver vinculado a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

#### **1.8. DA COMPATIBILIDADE COM OS PROJETOS E MATERIAIS:**

1.8.1. Para formalização da proposta o proponente deverá considerar todo o projeto e as condições para adequado funcionamento dos equipamentos/serviços, de forma a garantir que sejam atendidos os fins almejados e a efetividade e eficiência dos bens.

#### **1.9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

1.9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 181.674,41 (cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), apurados nos termos do art. 23, §3º, da Lei 14.133/2021.

#### **1.10. DETALHAMENTO DOS ITENS:**

- 1.10.1. A planilha orçamentária consta do **Anexo I** deste termo de referência.
- 1.10.2. A memória de cálculo consta nos **Anexos II-A e II-B** deste termo de referência.
- 1.10.3. O cronograma físico-financeiro consta no **Anexo III** deste termo de referência.
- 1.10.4. O Composições e Memoria de Cálculo consta no **Anexo IV** deste termo de referência.
- 1.10.5. A planilha de composições consta no **Anexo V** deste termo de referência.
- 1.10.6. O memorial descritivo, com a descrição completa, consta do **Anexo VI** deste termo de referência.
- 1.10.7. O projeto arquitetônico consta no **Anexo VII** deste termo de referência.
- 1.10.7. O projeto de instalações elétricas consta no **Anexo VIII** deste termo de referência.

Arez - RN, 23 de maio de 2024

**Nathalya Fernandes de Lemos Sena**  
**Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Arez**

**Ana Caroline Felix**  
**Responsável Orçamento/Fiscalização**  
**Engenheira Civil**  
**CREA/RN: 211942935-9**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

|                                   |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Processo Licitatório nº 0023/2024 | Concorrência Eletrônica nº 01/2024 |
|-----------------------------------|------------------------------------|

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I-C**

**– TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) –**

**– MEMORIAL DESCRITIVO –**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE AREZ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE AREZ RN**

**Autor:** Ana Caroline Felix



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

#### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

**Obra:** Reforma da Câmara Municipal de Arez RN.

**Local da Obra:** Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, Arez - RN, 59.170-000.

**Descrição:** Reforma da edificação para sanar as patologias existentes e pintura de toda a área - Câmara Municipal de Arez.

**Responsáveis técnicos:** Eng. Civil: Ana Caroline Felix

**CREA/RN:** 211942935-9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

## **1. OBJETIVO**

O presente documento tem por objetivo orientar, regulamentar e tanto quanto possível, determinar e caracterizar perfeitamente as disposições de natureza executiva a serem observadas no desenvolvimento dos serviços referentes à Reforma da Câmara Municipal de Arez, localizada na Praça Getúlio Vargas, Arez - RN.

## **2. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**

A execução de todos os serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos e materiais especificados nos memoriais descritivos. Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados ao responsável técnico pelo projeto e a fiscalização da obra. Nenhuma modificação poderá ser feita na obra sem consentimento por escrito, do autor do projeto.

É de total responsabilidade da **empresa** executante da obra o total conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.

A **empresa** deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da **Câmara**, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Durante a execução dos serviços, a **empresa** deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir a proteção e segurança dos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a integridade física das benfeitorias, que de alguma maneira possam ser atingidas em qualquer etapa da obra.

Caberá à **empresa**, integral responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou omissão de sua parte.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre tal, pela Execução da obra.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários.

A construção será executada conforme projeto, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- Normas de Segurança Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

### **3. MÃO DE OBRA**

Toda a mão de obra, empregada pela empresa contratada na execução dos serviços, deverá apresentar qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos, o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos estando sob sua inteira responsabilidade, os custos inerentes aos tributos trabalhistas e sociais.

A empresa deverá manter todo o efetivo de posse dos equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as exigências de cada etapa de trabalho e garantir sua efetiva utilização por parte dos funcionários.

Para que o **cronograma** seja atendido, a contratada deverá planejar a execução dos serviços com mais de uma frente de trabalho e número de funcionários suficientes, evitando desta forma atrasos durante a obra.

A empresa deverá ainda fornecer à fiscalização toda a relação de funcionários que participarão dos trabalhos, inclusive ficha cadastral e comprovante de vínculo trabalhista.

Caso haja rotatividade entre o efetivo da empresa, esta deverá atualizar as informações a cada solicitação de medição, tornando-se a contratada, única e exclusivamente a responsável por manter essas informações coerentes com a realidade cotidiana da obra.

### **4. MATERIAIS**

Caberá a empresa contratada, manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais necessários à execução de cada uma das metas da obra, de modo a garantir o seu andamento contínuo, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem, integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial, dos projetos.

Sempre que a qualidade de qualquer material, ou equipamento, ensejar dúvidas à Câmara, esta poderá, a qualquer tempo, exigir da empresa contratada o fornecimento de um laboratório, com notória especificação e capacidade técnica, para que sejam efetuados exames e/ou ensaios do referido material, ou equipamento, bem como exigir certificado de origem e qualidade do equipamento, correndo sempre essas despesas por conta da empresa contratada.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto básico, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com autorização da Câmara, desde que o similar proposto apresente notória equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito a qualidade, resistência e aspecto, devendo o fato ser registrado no Diário de Obras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

No Canteiro de Obras deverão ser mantidos: diário de obras, projeto executivo completo, edital, contrato e planilha, ordem de serviço inicial, cronograma, plano de segurança, anotação de responsabilidade técnica (ART), inscrição no INSS, memorial descritivo.

A empresa contratada deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de obras, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução.

## **5. DETALHE DAS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**

### **5.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

No banheiro masculino será removido a bancada e pia que será trocada por um aparelho sanitário, assim como demolição de reboco e posterior execução de novo reboco e pintura.

Será retirada as divisórias de madeira existente entre o corredor e das salas de nº 03, arq. 01 e 02.

Remoção de corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado.

Haverá ainda na obra disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.

### **5.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

É necessário um engenheiro civil para orientar e organizar a frente de trabalho de forma que os serviços sejam executados adequadamente.

### **5.3. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO NOS LOCAIS DE REPAROS**

Os rebocos de alguns pontos de paredes com danos aparentes devem ser removidos. Nos locais onde é possível o embutimento dos tubos dos drenos de ar-condicionado deverá ser feito rasgos no reboco.

Demolição de 1M de reboco das salas 01, 02, circ.02, recepção, fachada, plenário, presidência.

Todo entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

#### **5.4. ALVENÁRIA**

Será fechado um vão entre a sala do auditório e depósito e do banheiro masculino, deverá ser de blocos cerâmicos 8 furos 9x19x19cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm.

E as divisórias de madeira serão substituídas por paredes com placas de gesso acantonado e será construída novos 6 gabinetes e 1 sala de reunião com o mesmo material.

#### **5.5. TETOS E FORROS**

Será removido o teto de madeira existente da sala do auditório, sala 01, sala de arquivo, recepção e receberão forro de PVC.

Os novos gabinetes e sala de reunião também receberão forro de PVC.

A laje dos banheiros deve ser verificada, apicoada, analisada as condições da ferragem (em caso de oxidação, realizar tratamento ou substituição) e revestida de argamassa com impermeabilizante do tipo Sika ou equivalente.

#### **5.6. REVESTIMENTOS**

O chapisco será simples de cimento e areia no traço 1:3, espessura 5 mm, sob superfícies verticais, aplicados à colher sobre peneira de malha grossa. O reboco será do tipo confeccionado com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm, devendo estar perfeitamente nivelado. A argamassa para reboco das paredes externas de todo o perímetro do prédio deverá ter a adição de impermeabilizante do tipo Sika ou equivalente. Também o perímetro interno da plenária, após demolição de reboco a 1M de altura, deve ser rebocado com argamassa com aditivo impermeabilizante do tipo Sika ou equivalente.

#### **5.7. ESQUADRIAS**

As portas serão instalados nas salas de arquivo 01, 02, wc 01, 02, sala 03, sala de reunião e 6 dos novos gabinetes e deverão ser em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equivalente nas dimensões de 0.80 x 2.10 m, ao serem instaladas deverão ser bem aparelhadas sem defeitos, emendas ou marcas deixadas pela máquina, sendo sumariamente recusadas as esquadrias que apresentarem empenamentos, deslocamentos, ou estiverem defeituosas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

#### **5.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Será removido todo o cabeamento da instalação elétrica existente no prédio e instalado um novo desde a entrada da rede externa. Novos pontos padrões de tomada, considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões, fio isolado PVC de 2.5mm<sup>2</sup>, caixas de plástico 4x4" e caixas octogonais nas novas salas.

As instalações elétricas serão executadas conforme as normas da concessionária local e da ABNT.

Os materiais serão de comprovada qualidade de modo a garantir o bom funcionamento, segurança e durabilidade. Os serviços deverão ser executados por pessoal de bom padrão técnico.

#### **5.9. APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS**

Dois guardas corpos das rampas na calçada externa que estão em maior estado de oxidação deverão ser removidos, um novo de aço inoxidável será instalado no acesso à recepção.

#### **5.10. ITENS EXTRAS**

Será realizada a instalação hidráulica para pia em bancada de granito (esp. 2 cm) e de cuba de louça de embutir completa prevista em orçamento, do lado de fora dos banheiros, aparelho com marca de referência Deca, Celite ou Ideal Standard. A torneira para o lavatório marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

#### **5.11. PINTURA GERAL**

Todas as superfícies a pintar serão removidas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga totalmente removida. As pinturas em madeira deverão ser feitas com tinta esmalte sintético inclusive fundo branco nivelador.

As paredes externas e internas serão pintadas com tinta látex acrílicos a duas demãos nas cores indicada pela fiscalização.

OBS.: As cores e o material de pintura deverão ser previamente aprovados pelo CLIENTE.

#### **5.12. FINALIZAÇÃO DE OBRA**

A obra deverá ser entregue limpa e desobstruída, sem restos de materiais, munhas, lascas de madeira ou outro material de sobra dos serviços executados. Quaisquer volumes deverão ser retirados às expensas da empreiteira contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

## **6. GARANTIA**

Os serviços executados terão garantia com base no Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e contrato existente entre as partes.

## **7. RECEBIMENTO**

A conclusão da obra e o respectivo recebimento dela ocorrem segundo o cumprimento das seguintes etapas:

- A Planilha de Orçamento é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços serem reavaliados pelas empresas participantes da licitação.
- Limpeza e verificação final: conforme item supracitado e previsto em cronograma físico-financeiro.

Os serviços serão considerados como recebidos, após todos os serviços executados forem previamente testados na presença da Fiscalização.

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à Fiscalização, a qual competirá, a verificação dos serviços executados, para fins de emissão de Termo de Recebimento.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações e inconformidades que porventura forem identificadas.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

## **8. FISCALIZAÇÃO**

Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada Fiscalização do setor competente do Câmara, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dele. As atividades de Fiscalização serão consignadas em “Relatórios Diários de Obra” acompanhada pelo supervisor técnico responsável da contratada. Fica sob a responsabilidade da Fiscalização e da contratada:

- 1º.: Esclarecer dúvidas apresentadas pela contratada;
- 2º.: Avaliar o andamento e execução dos serviços;
- 3º.: Determinar providências, quando necessárias, a serem tomadas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

4º.: Controlar os serviços prestados;

5º.: Outros fatos que julgar conveniente registrar.

Obs.: A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

Arez, 09 de maio de 2024.

**ANA CAROLINE FELIX**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**CREA/RN: 211942935-9**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ANEXO I-D**

- TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo II) –**
- PLANILHA DE CUSTOS –**

|  | PLANILHA ORÇAMENTARIA |                                                                                                                                 |                  |                         |         |            |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------|------------|--------|
|                                                                                  | OBRA:                 | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |         | BDI 25,00% |        |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:            | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSAO                  | HORA    | MES        | REF.   |
|                                                                                  | LOCAL:                | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% | 71,48%     | mai/24 |
|                                                                                  | CLIENTE:              | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2024/MARÇO              | 112,43% |            | mai/24 |

| ITEM                                                              | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | FONTE  | UNID. | QUANT  | PREÇO UNITARIO | TOTAL DO SERVIÇO |
|-------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|----------------|------------------|
| 1. SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO                               |        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |        |                |                  |
| 1.1                                                               | 91928  | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom.                                                                                                 | SINAPI | m     | 200,00 | 6,25           | 1.250,00         |
| 1.2                                                               | 91928  | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor azul claro.                                                                                                                | SINAPI | m     | 200,00 | 6,25           | 1.250,00         |
| 1.3                                                               | 91928  | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - verde ou verde e amarelo.                                                                                                      | SINAPI | m     | 200,00 | 6,25           | 1.250,00         |
| 1.4                                                               | 91932  | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom.                                                                                                | SINAPI | m     | 100,00 | 15,55          | 1.555,00         |
| 1.5                                                               | 91926  | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom.                                                                                               | SINAPI | m     | 400,00 | 4,06           | 1.624,00         |
| 1.6                                                               | 91926  | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor azul claro.                                                                                                              | SINAPI | m     | 400,00 | 4,06           | 1.624,00         |
| 1.7                                                               | 91926  | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - verde ou verde e amarelo.                                                                                                    | SINAPI | m     | 300,00 | 4,06           | 1.218,00         |
| 1.8                                                               | 92008  | Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa                                                                                                                                                                                        | SINAPI | un    | 40,00  | 59,59          | 2.383,60         |
| 1.9                                                               | 91961  | Interruptor paralelo (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023                                                                                                                                                   | SINAPI | un    | 60,00  | 57,04          | 3.422,40         |
| 1.10                                                              | 91991  | Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023                                                                                                                                                   | SINAPI | un    | 17,00  | 35,71          | 607,07           |
| 1.11                                                              | 92865  | Caixa octogonal 4" X 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. AF_03/2023                                                                                                                                                                    | SINAPI | un    | 40,00  | 14,21          | 568,40           |
| 1.12                                                              | 91831  | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023                                                                                                                       | SINAPI | m     | 800,00 | 16,15          | 12.920,00        |
| 1.13                                                              | 103782 | Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. AF_03/2022                                                                                                                                                         | SINAPI | un    | 50,00  | 32,24          | 1.612,00         |
| 1.14                                                              | 97661  | Remoção de cabos elétricos, com seção de 10 mm², forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                 | SINAPI | m     | 0,70   | 1.500,00       | 1.050,00         |
| 1.15                                                              | 97660  | Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                   | SINAPI | un    | 50,00  | 0,66           | 33,00            |
| 1.16                                                              | 97665  | Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                                        | SINAPI | un    | 50,00  | 1,79           | 89,50            |
| Total do Item                                                     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |        |                | 32.456,97        |
| 2. RECUPERAÇÃO DE CALÇADA                                         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |        |                |                  |
| 2.1                                                               | 102803 | Reforço superficial para contrapiso de argamassa semi-seca. AF_07/2021                                                                                                                                                                                          | SINAPI | m²    | 40,00  | 2,22           | 88,80            |
| 2.2                                                               | 99855  | Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. AF_04/2019_PS                                                                                                                                                                                  | SINAPI | m     | 19,00  | 94,84          | 1.801,96         |
| 2.3                                                               | 227    | Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)                                                                                                                                                                                    | ORSE   | m²    | 13,00  | 19,28          | 250,64           |
| Total do Item                                                     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |        |                | 2.141,40         |
| 3. IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMETO DE ALVENARIA E VEDAÇÃO DE VÃOS |        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |        |                |                  |
| 3.1                                                               | 97631  | Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento. af_09/2023                                                                                                                                                           | SINAPI | m²    | 253,00 | 11,00          | 2.783,00         |
| 3.2                                                               | 98562  | Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. AF_09/2023                                                                                                                                          | SINAPI | m²    | 253,00 | 46,35          | 11.726,55        |
| 3.3                                                               | 103329 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 CM (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/ 2021                                                                                                       | SINAPI | m²    | 9,14   | 81,28          | 742,90           |
| Total do Item                                                     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |        |                | 15.252,45        |
| 4. ESQUADRIA                                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |        |                |                  |
| 4.1                                                               | 90841  | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 60 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 | SINAPI | un    | 6      | 1.036,06       | 6.216,36         |
| 4.2                                                               | 90842  | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 70 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 | SINAPI | un    | 12     | 1.044,83       | 12.537,96        |
| 4.3                                                               | 90843  | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 80 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 | SINAPI | un    | 1      | 1.090,89       | 1.090,89         |
| 4.4                                                               | 90842  | Reassentamento de portas de madeira                                                                                                                                                                                                                             | ORSE   | m²    | 5,88   | 56,08          | 329,75           |
| 4.5                                                               | 100719 | Pintura com tinta alquímica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálica (exceto perfil)                                                                                                               | SINAPI | m²    | 111    | 21,78          | 2.417,58         |
| 4.6                                                               | 97644  | Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                                            | SINAPI | m²    | 13,13  | 9,17           | 120,40           |
| 4.7                                                               | 97645  | Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                                           | SINAPI | m²    | 1,6    | 46,85          | 74,96            |

|           |            |                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |          |          |  |                   |
|-----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|----------|--|-------------------|
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>22.787,90</b>  |
| <b>5.</b> |            | <b>FORRO</b>                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |          |          |  |                   |
| 5.1       | 97641      | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023                                                                                                                                                                    | SINAPI | m² | 90,00    | 2,82     |  | 253,80            |
| 5.2       | 96485      | Forro em réguas de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura unidirecional de fixação. AF_08/2023_PS                                                                                                                          | SINAPI | m² | 90,00    | 77,19    |  | 6.947,10          |
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>7.200,90</b>   |
| <b>6.</b> |            | <b>BANHEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                |        |    |          |          |  |                   |
| 6.1       | 97631      | Demolição de argamassas, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_09/2023                                                                                                                                                    | SINAPI | m² | 9,00     | 11,00    |  | 99,00             |
| 6.2       | 98562      | Impermeabilização de superfície c/argamassa de cimento e areia, esp=1,5cm, c/aditivo impermeabilizante AF_09/2023                                                                                                                               | SINAPI | m² | 15,00    | 46,35    |  | 695,25            |
| 6.3       | 11621      | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)                                                                                                                                                       | SINAPI | m² | 4,00     | 20,19    |  | 80,76             |
| 6.4       | 97622      | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento AF_09/2023                                                                                                                                                        | SINAPI | m³ | 0,38     | 54,73    |  | 20,69             |
| 6.5       | 103329     | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 CM (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com                                                                                                                   | SINAPI | m² | 2,52     | 81,28    |  | 204,83            |
| 6.6       | 86888      | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020                                                                                                                                                 | SINAPI | un | 1,00     | 467,84   |  | 467,84            |
| 6.7       | 86947      | Bancada mármore branco, 50 x 60 cm, incluso cuba de embutir oval em louça branca 35 x 50 cm, válvula, sifão tipo garrafa e engate flexível 40cm em metal cromado e aparelho misturador de mesa, padrão médio - fornec. e instalação. AF_01/2020 | SINAPI | un | 1,00     | 1.234,95 |  | 1.234,95          |
| 6.8       | 1683/ORSE  | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)                                                                                                                                                                    | ORSE   | pt | 1,00     | 97,27    |  | 97,27             |
| 6.9       | 9602/ORSE  | Remoção de pia                                                                                                                                                                                                                                  | ORSE   | m² | 1,00     | 24,63    |  | 24,63             |
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>2.925,21</b>   |
| <b>7.</b> |            | <b>DIVISÓRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                               |        |    |          |          |  |                   |
| 7.1       | 96361      | Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos. AF_07/2023_PS                                       | SINAPI | m² | 196,00   | 168,13   |  | 32.953,48         |
| 7.2       | 97638      | Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento AF_09/2023                                                                                                                                                         | SINAPI | m² | 82,18    | 8,20     |  | 673,91            |
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>33.627,39</b>  |
| <b>8.</b> |            | <b>PINTURAS</b>                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |          |          |  |                   |
| 8.1       | 88489      | Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023                                                                                                                                                            | SINAPI | m² | 1.053,00 | 12,10    |  | 12.741,30         |
| 8.2       | 02290/ORSE | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores                                                                            | ORSE   | m² | 350,00   | 27,88    |  | 9.758,00          |
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>22.499,30</b>  |
| <b>9.</b> |            | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>                                                                                                                                                                                                                          |        |    |          |          |  |                   |
| 9.1       | 02451/ORSE | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos                                                                                                                                                                                              | ORSE   | m² | 550,00   | 11,20    |  | 6.160,00          |
| 9.2       | 100973     | Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP)                                                                                            | SINAPI | m³ | 20,00    | 14,40    |  | 288,00            |
|           |            | <b>Total do Item</b>                                                                                                                                                                                                                            |        |    |          |          |  | <b>6.448,00</b>   |
|           |            | <b>Valor BDI total</b>                                                                                                                                                                                                                          |        |    |          |          |  | <b>36.334,88</b>  |
|           |            | <b>Valor do orçamento</b>                                                                                                                                                                                                                       |        |    |          |          |  | <b>145.339,52</b> |
|           |            | <b>Total Geral</b>                                                                                                                                                                                                                              |        |    |          |          |  | <b>181.674,41</b> |
|           |            | <b>Cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos.</b>                                                                                                                                                     |        |    |          |          |  |                   |

ANA CAROLINE FELIX  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/RN: 211942935-9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

|                                          |                                           |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Processo Licitatório nº 0023/2024</b> | <b>Concorrência Eletrônica nº 01/2024</b> |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ANEXO I-E**

**- Composições e Memoria de Cálculo –**

|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS |                                                                                                                                 |                  |                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
|                                                                                   | OBRA:                                      | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         | BDI 25,00%          |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                 | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSÃO                  | HORA                |
|                                                                                   | LOCAL:                                     | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% 71,48%      |
|                                                                                   | CLIENTE:                                   | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9% 70,1% mai/24 |

| 1.1                                     | 91928                                                                                                                  | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom. |       |         |             |          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|----------|
| MATERIAL                                |                                                                                                                        | FONTE                                                                                                                                                           | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 981                                     | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | SINAPI                                                                                                                                                          | m     | 1,2434  | R\$ 3,40    | R\$ 4,22 |
| 21127                                   | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                 | SINAPI                                                                                                                                                          | un    | 0,0094  | R\$ 3,59    | R\$ 0,03 |
| TOTAL MATERIAL                          |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | R\$ 4,25 |
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                                                                                                                        | FONTE                                                                                                                                                           | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA                                                                                                | SINAPI                                                                                                                                                          | H     | 0,039   | R\$ 22,50   | R\$ 0,87 |
| 88264                                   | ELETRICISTA                                                                                                            | SINAPI                                                                                                                                                          | H     | 0,039   | R\$ 29,00   | R\$ 1,13 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | R\$ 2,00 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 6,25     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 1,68     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 7,93     |
| VALOR BDI (25%)                         |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 1,98     |
| VALOR COM BDI                           |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 9,91     |

| 1.2                                     | 91928                                                                                                                  | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom. |       |         |             |          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|----------|
| MATERIAL                                |                                                                                                                        | FONTE                                                                                                                                                           | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 981                                     | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | SINAPI                                                                                                                                                          | m     | 1,2434  | R\$ 3,40    | R\$ 4,22 |
| 21127                                   | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                 | SINAPI                                                                                                                                                          | un    | 0,0094  | R\$ 3,59    | R\$ 0,03 |
| TOTAL MATERIAL                          |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | R\$ 4,25 |
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                                                                                                                        | FONTE                                                                                                                                                           | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA                                                                                                | SINAPI                                                                                                                                                          | H     | 0,039   | R\$ 22,50   | R\$ 0,87 |
| 88264                                   | ELETRICISTA                                                                                                            | SINAPI                                                                                                                                                          | H     | 0,039   | R\$ 29,00   | R\$ 1,13 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | R\$ 2,00 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 6,25     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 1,68     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 7,93     |
| VALOR BDI (25%)                         |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 1,98     |
| VALOR COM BDI                           |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 9,91     |

| 1.3                                     | 91928                                                                                                                  | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom. |       |         |             |          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|----------|
| MATERIAL                                |                                                                                                                        | FONTE                                                                                                                                                           | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 981                                     | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | SINAPI                                                                                                                                                          | m     | 1,2434  | R\$ 3,40    | R\$ 4,22 |
| 21127                                   | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                 | SINAPI                                                                                                                                                          | un    | 0,0094  | R\$ 3,59    | R\$ 0,03 |
| TOTAL MATERIAL                          |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | R\$ 4,25 |
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                                                                                                                        | FONTE                                                                                                                                                           | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA                                                                                                | SINAPI                                                                                                                                                          | H     | 0,039   | R\$ 22,50   | R\$ 0,87 |
| 88264                                   | ELETRICISTA                                                                                                            | SINAPI                                                                                                                                                          | H     | 0,039   | R\$ 29,00   | R\$ 1,13 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | R\$ 2,00 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 6,25     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 1,68     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 7,93     |
| VALOR BDI (25%)                         |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 1,98     |
| VALOR COM BDI                           |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |       |         |             | 9,91     |

|                          |      |
|--------------------------|------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 4,06 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 1,25 |
| VALOR COM ENCARGOS       | 5,31 |
| VALOR BDI (25%)          | 1,33 |
| VALOR COM BDI            | 6,64 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS                                        |            |                                                                                                                                 |                  |                         |         |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------|------------------------|
|  | OBRA:      | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |         |                        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSAO                  | HORA    | MES                    |
|                                                                                   | LOCAL:     | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% | 71,48%                 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9%  | 70,1%                  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                 |                  |                         |         | BDI 25,00% REF. mai/24 |

| 1.8            | 91998                                                                                                                  | Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa |       |         |             |           |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL       |                                                                                                                        | FONTE                                                                    | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 91946          | SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | SINAPI                                                                   | un    | 1       | R\$ 10,75   | R\$ 10,75 |
| 38101          | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                    | SINAPI                                                                   | m     | 1       | R\$ 36,39   | R\$ 36,39 |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                                                        |                                                                          |       |         |             | R\$ 47,14 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                         | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA | SINAPI | H     | 0,242   | R\$ 22,50   | R\$ 5,44  |
| 88264                                   | ELETRICISTA             | SINAPI | H     | 0,242   | R\$ 29,00   | R\$ 7,01  |
| TOTAL MAO DE OBRA COM ENCARGOS          |                         |        |       |         |             | R\$ 12,45 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                         |        |       |         |             | 59,59     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                         |        |       |         |             | 10,43     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                         |        |       |         |             | 70,02     |
| VALOR BDI (25%)                         |                         |        |       |         |             | 17,51     |
| VALOR COM BDI                           |                         |        |       |         |             | 87,53     |

| 1.9            | 91962                                          | Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (2 módulos), 10A/2 50V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023 |       |         |             |           |
|----------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL       |                                                | FONTE                                                                                                                                           | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 38112          | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)  | SINAPI                                                                                                                                          | un    | 1       | R\$ 6,47    | R\$ 6,47  |
| 38113          | INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO) | SINAPI                                                                                                                                          | un    | 2       | R\$ 8,42    | R\$ 16,84 |
| TOTAL MATERIAL |                                                |                                                                                                                                                 |       |         |             | R\$ 23,31 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                         | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA | SINAPI | H     | 0,741   | R\$ 22,50   | R\$ 16,67 |
| 88264                                   | ELETRICISTA             | SINAPI | H     | 0,741   | R\$ 29,00   | R\$ 21,48 |
| TOTAL MAO DE OBRA COM ENCARGOS          |                         |        |       |         |             | R\$ 38,15 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                         |        |       |         |             | 61,46     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                         |        |       |         |             | 31,94     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                         |        |       |         |             | 93,40     |
| VALOR BDI (25%)                         |                         |        |       |         |             | 23,35     |
| VALOR COM BDI                           |                         |        |       |         |             | 116,75    |

| 1.10           | 91991                                 | Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023 |       |         |             |          |
|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|----------|
| MATERIAL       |                                       | FONTE                                                                                                         | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 38102          | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO) | SINAPI                                                                                                        | un    | 1       | R\$ 9,41    | R\$ 9,41 |
| TOTAL MATERIAL |                                       |                                                                                                               |       |         |             | R\$ 9,41 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                         | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA | SINAPI | H     | 0,511   | R\$ 22,50   | R\$ 11,49 |
| 88264                                   | ELETRICISTA             | SINAPI | H     | 0,511   | R\$ 29,00   | R\$ 14,81 |
| TOTAL MAO DE OBRA COM ENCARGOS          |                         |        |       |         |             | R\$ 26,30 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                         |        |       |         |             | 35,71     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                         |        |       |         |             | 22,03     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                         |        |       |         |             | 57,74     |
| VALOR BDI (25%)                         |                         |        |       |         |             | 14,43     |
| VALOR COM BDI                           |                         |        |       |         |             | 72,17     |

| 1.11           | 92865                                                                                                | Caixa octogonal 4" X 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. AF_03/2023 |       |         |             |          |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|----------|
| MATERIAL       |                                                                                                      | FONTE                                                                                        | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 10569          | CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS) | SINAPI                                                                                       | un    | 1       | R\$ 2,79    | R\$ 2,79 |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                                      |                                                                                              |       |         |             | R\$ 2,79 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                         | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA | SINAPI | H     | 0,222   | R\$ 22,50   | R\$ 4,99  |
| 88264                                   | ELETRICISTA             | SINAPI | H     | 0,222   | R\$ 29,00   | R\$ 6,43  |
| TOTAL MAO DE OBRA COM ENCARGOS          |                         |        |       |         |             | R\$ 11,42 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                         |        |       |         |             | 14,21     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                         |        |       |         |             | 9,57      |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                         |        |       |         |             | 23,78     |
| VALOR BDI (25%)                         |                         |        |       |         |             | 5,94      |
| VALOR COM BDI                           |                         |        |       |         |             | 29,72     |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS                                        |            |                                                                                                                                 |                  |                         |            |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|------------|--------|
|  | OBRA:      | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         | BDI 25,00% |        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSAO                  | HORA       | MES    |
|                                                                                   | LOCAL:     | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21%    | 71,48% |
|                                                                                   | CLIENTE:   | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9%     | 70,1%  |

| 1.12           | 91831                                                                                                                                                                                                                           | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023 |       |         |             |           |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL       |                                                                                                                                                                                                                                 | FONTE                                                                                                                                     | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 91170          | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CP VC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09 | SINAPI                                                                                                                                    | m     | 1       | R\$ 10,18   | R\$ 10,18 |
| 2689           | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM                                                                                                                                                                        | SINAPI                                                                                                                                    | m     | 1,1     | R\$ 1,69    | R\$ 1,85  |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                           |       |         |             | R\$ 12,03 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                         | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------|-------|---------|-------------|----------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA | SINAPI | H     | 0,08    | R\$ 22,50   | R\$ 1,80 |
| 88264                                   | ELETRICISTA             | SINAPI | H     | 0,08    | R\$ 29,00   | R\$ 2,32 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                         |        |       |         |             | R\$ 4,12 |

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 16,15 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 3,45  |
| VALOR COM ENCARGOS       | 19,60 |
| VALOR BDI (25%)          | 4,90  |
| VALOR COM BDI            | 24,50 |

| 1.13           | 103782                                                            | Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. AF_03/2022 |       |         |             |           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL       |                                                                   | FONTE                                                                                                   | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 103782         | LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = "17" | SINAPI                                                                                                  | m     | 1       | R\$ 13,19   | R\$ 13,19 |
| TOTAL MATERIAL |                                                                   |                                                                                                         |       |         |             | R\$ 13,19 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                         | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88247                                   | AUXILIAR DE ELETRICISTA | SINAPI | H     | 0,37    | R\$ 22,50   | R\$ 8,32  |
| 88264                                   | ELETRICISTA             | SINAPI | H     | 0,37    | R\$ 29,00   | R\$ 10,73 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                         |        |       |         |             | R\$ 19,05 |

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 32,24 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 15,95 |
| VALOR COM ENCARGOS       | 48,19 |
| VALOR BDI (25%)          | 12,05 |
| VALOR COM BDI            | 60,23 |

| 1.14                                    | 97661       | Remoção de cabos elétricos, com seção de 10 mm², forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023 |       |         |             |          |
|-----------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|----------|
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |             | FONTE                                                                                           | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 88316                                   | SERVENTE    | SINAPI                                                                                          | H     | 0,023   | R\$ 20,78   | R\$ 0,47 |
| 88264                                   | ELETRICISTA | SINAPI                                                                                          | H     | 0,0081  | R\$ 29,00   | R\$ 0,23 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |             |                                                                                                 |       |         |             | R\$ 0,70 |

|                          |      |
|--------------------------|------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 0,70 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 0,58 |
| VALOR COM ENCARGOS       | 1,28 |
| VALOR BDI (25%)          | 0,32 |
| VALOR COM BDI            | 1,60 |

| 1.15                                    | 97660       | Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023 |       |         |             |          |
|-----------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|----------|
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |             | FONTE                                                                                         | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 88316                                   | SERVENTE    | SINAPI                                                                                        | H     | 0,0215  | R\$ 20,78   | R\$ 0,44 |
| 88264                                   | ELETRICISTA | SINAPI                                                                                        | H     | 0,0076  | R\$ 29,00   | R\$ 0,22 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |             |                                                                                               |       |         |             | R\$ 0,66 |

|                          |      |
|--------------------------|------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 0,66 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 0,54 |
| VALOR COM ENCARGOS       | 1,20 |
| VALOR BDI (25%)          | 0,30 |
| VALOR COM BDI            | 1,51 |

| 1.16                                    | 97665       | Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023 |       |         |             |          |
|-----------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|----------|
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |             | FONTE                                                                    | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 88316                                   | SERVENTE    | SINAPI                                                                   | H     | 0,058   | R\$ 20,78   | R\$ 1,20 |
| 88264                                   | ELETRICISTA | SINAPI                                                                   | H     | 0,0205  | R\$ 29,00   | R\$ 0,59 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |             |                                                                          |       |         |             | R\$ 1,79 |

|                          |      |
|--------------------------|------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 1,79 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 1,47 |
| VALOR COM ENCARGOS       | 3,26 |
| VALOR BDI (25%)          | 0,81 |
| VALOR COM BDI            | 4,07 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS                                        |            |                                                                                                                                 |                  |                         |         |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------|------------------------|
|  | OBRA:      | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |         |                        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSAO                  | HORA    | MES                    |
|                                                                                   | LOCAL:     | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% | 71,48%                 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9%  | 70,1%                  |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                 |                  |                         |         | BDI 25,00% REF. mai/24 |

| 2.1            | 102803                             | Reforço superficial para contrapiso de argamassa semi-seca. AF_07/2021 |       |         |             |          |
|----------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|----------|
| MATERIAL       |                                    | FONTE                                                                  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 1379           | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | SINAPI                                                                 | m     | 0,5     | R\$ 0,70    | R\$ 0,35 |
| TOTAL MATERIAL |                                    |                                                                        |       |         |             | R\$ 0,35 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |          | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
|-----------------------------------------|----------|--------|-------|---------|-------------|----------|
| 88309                                   | PEDREIRO | SINAPI | H     | 0,052   | R\$ 25,73   | R\$ 1,33 |
| 88316                                   | SERVENTE | SINAPI | H     | 0,026   | R\$ 20,78   | R\$ 0,54 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |          |        |       |         |             | R\$ 1,87 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |          |        |       |         |             | 2,22     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |          |        |       |         |             | 1,57     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |          |        |       |         |             | 3,79     |
| VALOR BDI (25%)                         |          |        |       |         |             | 0,95     |
| VALOR COM BDI                           |          |        |       |         |             | 4,73     |

| 2.2                                     | 99855                                                                                                                    | Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. AF_04/2019_PS |       |         |             |           |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL                                |                                                                                                                          | FONTE                                                                          | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 7568                                    | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | SINAPI                                                                         | un    | 3,273   | R\$ 1,16    | R\$ 3,79  |
| 11002                                   | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM                                                                 | SINAPI                                                                         | kg    | 0,004   | R\$ 26,50   | R\$ 0,10  |
| 11033                                   | SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO                                                                           | SINAPI                                                                         | un    | 1,091   | R\$ 7,28    | R\$ 7,94  |
| 11033                                   | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3, 00 MM, *3,48*                                  | SINAPI                                                                         | m     | 1,029   | R\$ 40,50   | R\$ 41,67 |
| TOTAL MATERIAL                          |                                                                                                                          |                                                                                |       |         |             | R\$ 53,50 |
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                                                                                                                          | FONTE                                                                          | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 88251                                   | AUXILIAR DE SERRALHEIRO                                                                                                  | SINAPI                                                                         | H     | 0,778   | R\$ 22,05   | R\$ 17,15 |
| 88315                                   | SERRALHEIRO                                                                                                              | SINAPI                                                                         | H     | 0,948   | R\$ 25,52   | R\$ 24,19 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                                                                                                                          |                                                                                |       |         |             | R\$ 41,34 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                                                                                                                          |                                                                                |       |         |             | 94,84     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                                                                                                                          |                                                                                |       |         |             | 34,72     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                                                                                                                          |                                                                                |       |         |             | 129,56    |
| VALOR BDI (25%)                         |                                                                                                                          |                                                                                |       |         |             | 32,39     |
| VALOR COM BDI                           |                                                                                                                          |                                                                                |       |         |             | 161,95    |

| 2.3                                     | 99855                | Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. AF_04/2019_PS |       |         |             |           |
|-----------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL                                |                      | FONTE                                                                          | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 4728                                    | Talhadeira chata 10" | ORSE                                                                           | un    | 0,0009  | R\$ 18,58   | R\$ 0,01  |
| TOTAL MATERIAL                          |                      |                                                                                |       |         |             | R\$ 0,01  |
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                      | FONTE                                                                          | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 6111                                    | SERVENTE             | SINAPI                                                                         | H     | 3       | R\$ 6,42    | R\$ 19,26 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                      |                                                                                |       |         |             | R\$ 19,26 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                      |                                                                                |       |         |             | 19,27     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                      |                                                                                |       |         |             | 49,30     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                      |                                                                                |       |         |             | 68,57     |
| VALOR BDI (25%)                         |                      |                                                                                |       |         |             | 17,14     |
| VALOR COM BDI                           |                      |                                                                                |       |         |             | 85,71     |

| 3.1                                     | 97631    | Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. af_09/2023 |       |         |             |           |
|-----------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |          | FONTE                                                                                               | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 88309                                   | PEDREIRO | SINAPI                                                                                              | H     | 0,1151  | R\$ 25,73   | R\$ 2,96  |
| 88316                                   | SERVENTE | SINAPI                                                                                              | H     | 0,3872  | R\$ 20,78   | R\$ 8,04  |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |          |                                                                                                     |       |         |             | R\$ 11,00 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |          |                                                                                                     |       |         |             | 11,00     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |          |                                                                                                     |       |         |             | 8,88      |
| VALOR COM ENCARGOS                      |          |                                                                                                     |       |         |             | 19,88     |
| VALOR BDI (25%)                         |          |                                                                                                     |       |         |             | 4,97      |
| VALOR COM BDI                           |          |                                                                                                     |       |         |             | 24,85     |

| 3.2                                     | 98562                                                                                                                            | Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. AF_09/2023 |       |         |             |           |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL                                |                                                                                                                                  | FONTE                                                                                                                  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 123                                     | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS                   | SINAPI                                                                                                                 | L     | 0,4405  | R\$ 8,13    | R\$ 3,58  |
| 87298                                   | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI                                                                                                                 | M³    | 0,02    | R\$ 634,19  | R\$ 12,68 |
| TOTAL MATERIAL                          |                                                                                                                                  |                                                                                                                        |       |         |             | R\$ 16,26 |
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                                                                                                                                  | FONTE                                                                                                                  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 88309                                   | PEDREIRO                                                                                                                         | SINAPI                                                                                                                 | H     | 0,9897  | R\$ 25,73   | R\$ 25,46 |
| 88316                                   | SERVENTE                                                                                                                         | SINAPI                                                                                                                 | H     | 0,2232  | R\$ 20,78   | R\$ 4,63  |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                                                                                                                                  |                                                                                                                        |       |         |             | R\$ 30,09 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                                                                                                                                  |                                                                                                                        |       |         |             | 46,35     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                                                                                                                                  |                                                                                                                        |       |         |             | 25,35     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                                                                                                                                  |                                                                                                                        |       |         |             | 71,70     |
| VALOR BDI (25%)                         |                                                                                                                                  |                                                                                                                        |       |         |             | 17,92     |
| VALOR COM BDI                           |                                                                                                                                  |                                                                                                                        |       |         |             | 89,62     |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS                                        |            |                                                                                                                                 |                  |                         |            |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|------------|--------|
|  | OBRA:      | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         | BDI 25,00% |        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSAO                  | HORA       | MES    |
|                                                                                   | LOCAL:     | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21%    | 71,48% |
|                                                                                   | CLIENTE:   | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9%     | 70,1%  |

|     |        |                                                                                                                                                          |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.3 | 103329 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 CM (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/2021 |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| MATERIAL                                                                                                                                                  | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 7271 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)                                        | SINAPI | un    | 28,31   | R\$ 0,60    | R\$ 16,98 |
| 34557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 170" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM                            | SINAPI | M     | 0,42    | R\$ 2,19    | R\$ 0,91  |
| 37395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)                                                                                                    | SINAPI | CENTO | 0,005   | R\$ 40,33   | R\$ 0,20  |
| 87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. | SINAPI | M³    | 0,0091  | R\$ 555,85  | R\$ 5,05  |
| TOTAL MATERIAL                                                                                                                                            |        |       |         |             | R\$ 23,14 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88309 PEDREIRO                          | SINAPI | H     | 1,61    | R\$ 25,73   | R\$ 41,42 |
| 88316 SERVENTE                          | SINAPI | H     | 0,805   | R\$ 20,78   | R\$ 16,72 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |        |       |         |             | R\$ 58,14 |

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 81,28  |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 48,50  |
| VALOR COM ENCARGOS       | 129,78 |
| VALOR BDI (25%)          | 32,44  |
| VALOR COM BDI            | 162,22 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.1 | 90841 | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 60 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| MATERIAL                                                                                                                                                | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|-------------|--------------|
| 90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                        | SINAPI | un    | 1       | R\$ 408,45  | R\$ 408,45   |
| 90820 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | un    | 1       | R\$ 363,12  | R\$ 363,12   |
| 90831 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | SINAPI | un    | 1       | R\$ 149,77  | R\$ 149,77   |
| 87369 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                              | SINAPI | m     | 9,6     | R\$ 11,95   | R\$ 114,72   |
| TOTAL MATERIAL                                                                                                                                          |        |       |         |             | R\$ 1.036,06 |

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 1.036,06 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) |          |
| VALOR COM ENCARGOS       | 1.036,06 |
| VALOR BDI (25%)          | 259,02   |
| VALOR COM BDI            | 1.295,08 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.2 | 90842 | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 70 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| MATERIAL                                                                                                                                                | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|-------------|--------------|
| 90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                        | SINAPI | un    | 1       | R\$ 408,45  | R\$ 408,45   |
| 90821 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | un    | 1       | R\$ 369,50  | R\$ 369,50   |
| 91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019        | SINAPI | un    | 1       | R\$ 149,77  | R\$ 149,77   |
| 100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                             | SINAPI | m     | 9,8     | R\$ 11,45   | R\$ 112,21   |
| TOTAL MATERIAL                                                                                                                                          |        |       |         |             | R\$ 1.039,93 |

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 1.039,93 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) |          |
| VALOR COM ENCARGOS       | 1.039,93 |
| VALOR BDI (25%)          | 259,98   |
| VALOR COM BDI            | 1.299,91 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.3 | 90842 | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 80 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 |
|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| MATERIAL                                                                                                                                                | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|-------------|--------------|
| 90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                        | SINAPI | un    | 1       | R\$ 408,45  | R\$ 408,45   |
| 90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | SINAPI | un    | 1       | R\$ 392,23  | R\$ 392,23   |
| 90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | SINAPI | un    | 1       | R\$ 170,71  | R\$ 170,71   |
| 100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                             | SINAPI | m     | 10      | R\$ 11,95   | R\$ 119,50   |
| TOTAL MATERIAL                                                                                                                                          |        |       |         |             | R\$ 1.090,89 |

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 1.090,89 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) |          |
| VALOR COM ENCARGOS       | 1.090,89 |
| VALOR BDI (25%)          | 272,72   |
| VALOR COM BDI            | 1.363,61 |

|                                         |          |                                                                              |        |       |        |                                |             |      |       |
|-----------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|--------------------------------|-------------|------|-------|
| 5.1                                     | 97641    | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023 |        |       |        |                                |             |      |       |
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |          |                                                                              |        | FONTE | UNID.  | COEFIC.                        | PREÇO UNIT. |      | TOTAL |
| 88269                                   | GESSEIRO |                                                                              | SINAPI | H     | 0,0336 | R\$                            | 25,25       | R\$  | 0,84  |
| 88316                                   | SERVENTE |                                                                              | SINAPI | H     | 0,0951 | R\$                            | 20,78       | R\$  | 1,97  |
|                                         |          |                                                                              |        |       |        | TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS |             | R\$  | 2,81  |
|                                         |          |                                                                              |        |       |        | VALOR SEM ENCARGOS             |             | 2,81 |       |
|                                         |          |                                                                              |        |       |        | VALOR ENCARGOS (116,21%)       |             | 2,30 |       |
|                                         |          |                                                                              |        |       |        | VALOR COM ENCARGOS             |             | 2,81 |       |
|                                         |          |                                                                              |        |       |        | VALOR BDI (25%)                |             | 0,70 |       |
|                                         |          |                                                                              |        |       |        | VALOR COM BDI                  |             | 3,51 |       |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS                                        |            |                                                                                                                                 |                  |                         |            |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|------------|--------|
|  | OBRA:      | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         | BDI 25,00% |        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSAO                  | HORA       | MES    |
|                                                                                   | LOCAL:     | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21%    | 71,48% |
|                                                                                   | CLIENTE:   | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9%     | 70,1%  |

| 5.2            | 96485                                                                                                                                   | Forro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura unidirecional de fixação. AF_08/2023_PS |       |         |             |           |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL       |                                                                                                                                         | FONTE                                                                                                                 | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 36225          | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)                                   | SINAPI                                                                                                                | m²    | 1,0363  | R\$ 33,71   | R\$ 34,93 |
| 39427          | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M                | SINAPI                                                                                                                | m     | 2,2212  | R\$ 6,89    | R\$ 15,30 |
| 39430          | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | SINAPI                                                                                                                | un    | 2,0446  | R\$ 2,60    | R\$ 5,31  |
| 40547          | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM                                                                               | SINAPI                                                                                                                | cento | 0,0204  | R\$ 29,41   | R\$ 0,59  |
| 40552          | PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM                                          | SINAPI                                                                                                                | cento | 0,0336  | R\$ 50,43   | R\$ 1,69  |
| 43131          | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (KG 0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)          | SINAPI                                                                                                                | kg    | 0,0616  | R\$ 29,04   | R\$ 1,78  |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                                                                         |                                                                                                                       |       |         |             | R\$ 59,60 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                                | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|--------------------------------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88278                                   | MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA | SINAPI | H     | 0,6968  | R\$ 25,25   | R\$ 17,59 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                                |        |       |         |             | R\$ 17,59 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |                                |        |       |         |             | 77,19     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |                                |        |       |         |             | 16,00     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |                                |        |       |         |             | 93,19     |
| VALOR BDI (25%)                         |                                |        |       |         |             | 23,30     |
| VALOR COM BDI                           |                                |        |       |         |             | 116,49    |

| 6.1                                     | 97631    | Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. af_09/2023 |       |         |             |           |
|-----------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |          | FONTE                                                                                               | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 88309                                   | PEDREIRO | SINAPI                                                                                              | H     | 0,1151  | R\$ 25,73   | R\$ 2,96  |
| 88316                                   | SERVENTE | SINAPI                                                                                              | H     | 0,3872  | R\$ 20,78   | R\$ 8,04  |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |          |                                                                                                     |       |         |             | R\$ 11,00 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |          |                                                                                                     |       |         |             | 11,00     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |          |                                                                                                     |       |         |             | 8,88      |
| VALOR COM ENCARGOS                      |          |                                                                                                     |       |         |             | 19,88     |
| VALOR BDI (25%)                         |          |                                                                                                     |       |         |             | 4,97      |
| VALOR COM BDI                           |          |                                                                                                     |       |         |             | 24,85     |

| 6.2            | 98562                                                                                                                            | Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. AF_09/2023 |       |         |             |           |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL       |                                                                                                                                  | FONTE                                                                                                                  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 123            | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS                   | SINAPI                                                                                                                 | L     | 0,4405  | R\$ 8,13    | R\$ 3,58  |
| 87298          | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI                                                                                                                 | M³    | 0,02    | R\$ 634,19  | R\$ 12,68 |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                                                                  |                                                                                                                        |       |         |             | R\$ 16,26 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |          | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|----------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88309                                   | PEDREIRO | SINAPI | H     | 0,9897  | R\$ 25,73   | R\$ 25,46 |
| 88316                                   | SERVENTE | SINAPI | H     | 0,2232  | R\$ 20,78   | R\$ 4,63  |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |          |        |       |         |             | R\$ 30,09 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |          |        |       |         |             | 46,35     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |          |        |       |         |             | 25,35     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |          |        |       |         |             | 71,70     |
| VALOR BDI (25%)                         |          |        |       |         |             | 17,92     |
| VALOR COM BDI                           |          |        |       |         |             | 89,62     |

| 6.3            | 11621                                                                                     | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) |       |         |             |           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL       |                                                                                           | FONTE                                                                                     | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 11621          | MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) | SINAPI                                                                                    | m²    | 0,3396  | R\$ 59,48   | R\$ 20,19 |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                           |                                                                                           |       |         |             | R\$ 20,19 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |          | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|----------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88309                                   | PEDREIRO | SINAPI | H     | 0,9897  | R\$ 25,73   | R\$ 25,46 |
| 88316                                   | SERVENTE | SINAPI | H     | 0,2232  | R\$ 20,78   | R\$ 4,63  |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |          |        |       |         |             | R\$ 30,09 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |          |        |       |         |             | 50,28     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |          |        |       |         |             | 25,35     |
| VALOR COM ENCARGOS                      |          |        |       |         |             | 75,63     |
| VALOR BDI (25%)                         |          |        |       |         |             | 18,91     |
| VALOR COM BDI                           |          |        |       |         |             | 94,53     |

| 6.4                                     | 97622    | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento AF_09/2023 |       |         |             |           |
|-----------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |          | FONTE                                                                                    | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 88309                                   | PEDREIRO | SINAPI                                                                                   | H     | 0,3541  | R\$ 25,73   | R\$ 9,11  |
| 88316                                   | SERVENTE | SINAPI                                                                                   | H     | 2,1957  | R\$ 20,78   | R\$ 45,62 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |          |                                                                                          |       |         |             | R\$ 54,73 |
| VALOR SEM ENCARGOS                      |          |                                                                                          |       |         |             | 54,73     |
| VALOR ENCARGOS (116,21%)                |          |                                                                                          |       |         |             | 7,76      |
| VALOR COM ENCARGOS                      |          |                                                                                          |       |         |             | 62,49     |
| VALOR BDI (25%)                         |          |                                                                                          |       |         |             | 15,62     |
| VALOR COM BDI                           |          |                                                                                          |       |         |             | 78,11     |

|  | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS |                                                                                                                                 |                  |                         |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------|------------|
|                                                                                   | OBRA:                                      | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |         | BDI 25,00% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                 | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSÃO                  | HORA    | MES        |
|                                                                                   | LOCAL:                                     | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% | 71,48%     |
|                                                                                   | CLIENTE:                                   | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9%  | 70,1%      |
|                                                                                   |                                            |                                                                                                                                 |                  |                         | REF.    | mai/24     |

| 6.5            | 103329                                                                                                                                              | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 CM (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/ 2021 |       |         |             |           |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL       |                                                                                                                                                     | FONTE                                                                                                                                                     | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 7271           | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)                                       | SINAPI                                                                                                                                                    | un    | 28,31   | R\$ 0,60    | R\$ 16,98 |
| 34557          | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 170* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM                            | SINAPI                                                                                                                                                    | M     | 0,42    | R\$ 2,19    | R\$ 0,91  |
| 37395          | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACA0 DIRETA)                                                                                                   | SINAPI                                                                                                                                                    | CENTO | 0,005   | R\$ 40,33   | R\$ 0,20  |
| 87369          | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. | SINAPI                                                                                                                                                    | M³    | 0,0091  | R\$ 555,85  | R\$ 5,05  |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                           |       |         |             | R\$ 23,14 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |          | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|----------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88309                                   | PEDREIRO | SINAPI | H     | 1,61    | R\$ 25,73   | R\$ 41,42 |
| 88316                                   | SERVENTE | SINAPI | H     | 0,805   | R\$ 20,78   | R\$ 16,72 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |          |        |       |         |             | R\$ 58,14 |

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 81,28  |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 48,50  |
| VALOR COM ENCARGOS       | 129,78 |
| VALOR BDI (25%)          | 32,44  |
| VALOR COM BDI            | 162,22 |

| 6.6            | 86888                                                                                                                         | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020 |       |         |             |            |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|------------|
| MATERIAL       |                                                                                                                               | FONTE                                                                                           | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL      |
| 4384           | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | SINAPI                                                                                          | un    | 2       | R\$ 24,21   | R\$ 48,42  |
| 6138           | ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO                                                   | SINAPI                                                                                          | un    | 1       | R\$ 11,52   | R\$ 11,52  |
| 10422          | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)                                      | SINAPI                                                                                          | un    | 1       | R\$ 371,97  | R\$ 371,97 |
| 37329          | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR                                                                                                   | SINAPI                                                                                          | kg    | 0,0881  | R\$ 90,21   | R\$ 7,94   |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                                                               |                                                                                                 |       |         |             | R\$ 439,85 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                                  | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|----------------------------------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 88267                                   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO | SINAPI | H     | 0,7791  | R\$ 24,24   | R\$ 18,88 |
| 88316                                   | SERVENTE                         | SINAPI | H     | 0,4384  | R\$ 20,78   | R\$ 9,10  |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                                  |        |       |         |             | R\$ 27,98 |

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 467,83 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 23,57  |
| VALOR COM ENCARGOS       | 491,40 |
| VALOR BDI (25%)          | 122,85 |
| VALOR COM BDI            | 614,25 |

| 6.7            | 86947                                                                                                                                                         | Bancada mármore branco, 50 x 60 cm, incluso cuba de embutir oval em louça branca 35 x 50 cm, válvula, sifão tipo garrafa e engate flexível 40cm em metal cromado e aparelho misturador de mesa, padrão médio - fornec. e instalação. AF_01/2020 |       |         |             |              |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|--------------|
| MATERIAL       |                                                                                                                                                               | FONTE                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL        |
| 86887          | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                   | SINAPI                                                                                                                                                                                                                                          | un    | 2       | R\$ 57,60   | R\$ 115,20   |
| 86899          | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNE                                                                                    | SINAPI                                                                                                                                                                                                                                          | un    | 1       | R\$ 368,85  | R\$ 368,85   |
| 86905          | APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                              | SINAPI                                                                                                                                                                                                                                          | un    | 1       | R\$ 319,09  | R\$ 319,09   |
| 87369          | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI                                                                                                                                                                                                                                          | un    | 1       | R\$ 431,81  | R\$ 431,81   |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                 |       |         |             | R\$ 1.234,95 |

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 1.234,95 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) |          |
| VALOR COM ENCARGOS       | 1.234,95 |
| VALOR BDI (25%)          | 308,74   |
| VALOR COM BDI            | 1.543,69 |

| 6.8            | 1683/ORSE                                                                                | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) |       |         |             |           |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-----------|
| MATERIAL       |                                                                                          | FONTE                                                                        | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
| 3520           | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial                       | SINAPI                                                                       | un    | 2       | R\$ 6,82    | R\$ 13,64 |
| 10908          | Junção de redução invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial | SINAPI                                                                       | un    | 1       | R\$ 15,65   | R\$ 15,65 |
| 9836           | Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)                         | SINAPI                                                                       | m     | 4       | R\$ 12,23   | R\$ 48,92 |
| 13             | Estopa                                                                                   | SINAPI                                                                       | kg    | 0,05    | R\$ 16,33   | R\$ 0,81  |
| 122            | Adesivo plástico para PVC, frasco com 850 gr                                             | SINAPI                                                                       | un    | 0,0047  | R\$ 53,86   | R\$ 0,25  |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                          |                                                                              |       |         |             | R\$ 79,27 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                                  | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|----------------------------------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 2696                                    | Encanador ou bombeiro hidráulico | SINAPI | H     | 0,4     | R\$ 24,24   | R\$ 9,69  |
| 88316                                   | Servente                         | SINAPI | H     | 0,4     | R\$ 20,78   | R\$ 8,31  |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                                  |        |       |         |             | R\$ 18,00 |

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 97,27  |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 13,75  |
| VALOR COM ENCARGOS       | 111,02 |
| VALOR BDI (25%)          | 27,75  |
| VALOR COM BDI            | 138,77 |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                         |         |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------|--------------------|
|  | OBRA:      | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara.<br>Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |         |                    |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: |                                                                                                                                                                                                                                                                    | FONTE            | VERSAO                  | HORA    | MES                |
|                                                                                   | LOCAL:     |                                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% | 71,48%             |
|                                                                                   | CLIENTE:   |                                                                                                                                                                                                                                                                    | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9%  | 70,1%              |
|                                                                                   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                         |         | REF. mai/24 mai/24 |

|                                         |           |                     |        |       |         |                                |           |
|-----------------------------------------|-----------|---------------------|--------|-------|---------|--------------------------------|-----------|
| 6.9                                     | 9602/ORSE | Remoção de pia (M²) |        |       |         |                                |           |
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |           |                     | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT.                    | TOTAL     |
| 88309                                   | PEDREIRO  |                     | SINAPI | H     | 0,15    | R\$ 25,73                      | R\$ 3,85  |
| 88316                                   | SERVENTE  |                     | SINAPI | H     | 1       | R\$ 20,78                      | R\$ 20,78 |
|                                         |           |                     |        |       |         | TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | R\$ 24,63 |
|                                         |           |                     |        |       |         | VALOR SEM ENCARGOS             | 24,63     |
|                                         |           |                     |        |       |         | VALOR ENCARGOS (116,21%)       | 19,72     |
|                                         |           |                     |        |       |         | VALOR COM ENCARGOS             | 44,35     |
|                                         |           |                     |        |       |         | VALOR BDI (25%)                | 11,09     |
|                                         |           |                     |        |       |         | VALOR COM BDI                  | 55,43     |

| 7.1      | 96361                                                                                                                                        | Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos. AF_07/2023_PS |       |                |             |       |           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|-------|-----------|
| MATERIAL |                                                                                                                                              | FONTE                                                                                                                                                                                                     | UNID. | COEFIC.        | PREÇO UNIT. |       | TOTAL     |
| 4384     | PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = "23" MM E COMP HASTE = "27" MM (AÇAO INDIRETA)                                            | SINAPI                                                                                                                                                                                                    | cento | 0,0592         | R\$         | 46,91 | R\$ 2,77  |
| 39413    | PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)                                            | SINAPI                                                                                                                                                                                                    | m²    | 2,106          | R\$         | 23,78 | R\$ 50,08 |
| 39419    | PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)                                      | SINAPI                                                                                                                                                                                                    | m     | 1,8234         | R\$         | 9,37  | R\$ 17,08 |
| 39422    | PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)                                  | SINAPI                                                                                                                                                                                                    | m     | 5,8278         | R\$         | 10,63 | R\$ 61,94 |
| 39431    | FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL                                          | SINAPI                                                                                                                                                                                                    | m     | 2,5027         | R\$         | 0,36  | R\$ 0,90  |
| 39432    | FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL                                            | SINAPI                                                                                                                                                                                                    | m     | 1,5851         | R\$         | 3,29  | R\$ 5,21  |
| 39434    | MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA) | SINAPI                                                                                                                                                                                                    | kg    | 1,0978         | R\$         | 4,12  | R\$ 4,52  |
| 39435    | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM                                                | SINAPI                                                                                                                                                                                                    | un    | 20,1868        | R\$         | 0,11  | R\$ 2,22  |
| 39443    | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM                                     | SINAPI                                                                                                                                                                                                    | un    | 0,5441         | R\$         | 0,26  | R\$ 0,14  |
|          |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                           |       | TOTAL MATERIAL |             | R\$   | 144,86    |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                                |  | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT.                    | TOTAL     |
|-----------------------------------------|--------------------------------|--|--------|-------|---------|--------------------------------|-----------|
| 88278                                   | MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA |  | SINAPI | H     | 0,726   | R\$ 25,25                      | R\$ 18,33 |
| 88316                                   | SERVENTE                       |  | SINAPI | H     | 0,237   | R\$ 20,78                      | R\$ 4,92  |
|                                         |                                |  |        |       |         | TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | R\$ 23,25 |
|                                         |                                |  |        |       |         | VALOR SEM ENCARGOS             | 168,11    |
|                                         |                                |  |        |       |         | VALOR ENCARGOS (116,21%)       | 20,57     |
|                                         |                                |  |        |       |         | VALOR COM ENCARGOS             | 188,68    |
|                                         |                                |  |        |       |         | VALOR BDI (25%)                | 47,17     |
|                                         |                                |  |        |       |         | VALOR COM BDI                  | 235,84    |

|                                         |                                |                                                                                         |       |         |                                |           |
|-----------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------------------------|-----------|
| 7.2                                     | 97638                          | Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento AF_09/2023 |       |         |                                |           |
| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                                | FONTE                                                                                   | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT.                    | TOTAL     |
| 88278                                   | MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA | SINAPI                                                                                  | H     | 0,726   | R\$ 25,25                      | R\$ 18,33 |
| 88316                                   | SERVENTE                       | SINAPI                                                                                  | H     | 0,237   | R\$ 20,78                      | R\$ 4,92  |
|                                         |                                |                                                                                         |       |         | TOTAL MAO DE OBRA COM ENCARGOS | R\$ 23,25 |
|                                         |                                |                                                                                         |       |         | VALOR SEM ENCARGOS             | 23,25     |
|                                         |                                |                                                                                         |       |         | VALOR ENCARGOS (116,21%)       | 20,57     |
|                                         |                                |                                                                                         |       |         | VALOR COM ENCARGOS             | 43,82     |
|                                         |                                |                                                                                         |       |         | VALOR BDI (25%)                | 10,95     |
|                                         |                                |                                                                                         |       |         | VALOR COM BDI                  | 54,77     |

|          |                                                |                                                                                      |        |       |                |             |          |
|----------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-------------|----------|
| 8.1      | 88489                                          | Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023 |        |       |                |             |          |
| MATERIAL |                                                |                                                                                      | FONTE  | UNID. | COEFIC.        | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
| 7356     | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO |                                                                                      | SINAPI | L     | 0,2285         | R\$ 27,44   | R\$ 6,27 |
|          |                                                |                                                                                      |        |       | TOTAL MATERIAL |             | R\$ 6,27 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |          |  | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT.                    | TOTAL     |
|-----------------------------------------|----------|--|--------|-------|---------|--------------------------------|-----------|
| 88310                                   | PINTOR   |  | SINAPI | H     | 0,1631  | R\$ 28,83                      | R\$ 4,70  |
| 88316                                   | SERVENTE |  | SINAPI | H     | 0,805   | R\$ 20,78                      | R\$ 16,72 |
|                                         |          |  |        |       |         | TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS | R\$ 21,42 |
|                                         |          |  |        |       |         | VALOR SEM ENCARGOS             | 27,69     |
|                                         |          |  |        |       |         | VALOR ENCARGOS (116,21%)       | 17,10     |
|                                         |          |  |        |       |         | VALOR COM ENCARGOS             | 44,79     |
|                                         |          |  |        |       |         | VALOR BDI (25%)                | 11,20     |
|                                         |          |  |        |       |         | VALOR COM BDI                  | 55,99     |

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS                                        |            |                                                                                                                                 |  |                             |                         |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|-------------------------|-----------------------|
|  | OBRA:      | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. |  | DATA: 09/05/2024 BDI 25,00% |                         |                       |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO: | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. |  | FONTE                       | VERSÃO                  | REF.                  |
|                                                                                   | LOCAL:     | Arez/ RN                                                                                                                        |  | SINAPI                      | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% 71,48% mai/24 |
|                                                                                   | CLIENTE:   | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     |  | ORSE                        | 2023/DEZ                | 111,9% 70,1% mai/24   |

|     |      |                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 8.2 | 2290 | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores |  |  |  |  |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| MATERIAL       |                                                                                                           | FONTE | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|-------------|-----------|
| 2282           | PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR                            | ORSE  | m²    | 1       | R\$ 8,02    | R\$ 8,02  |
| 2287           | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS | ORSE  | m²    | 1       | R\$ 15,62   | R\$ 15,62 |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                                           |       |       |         |             | R\$ 15,62 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |        | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL     |
|-----------------------------------------|--------|--------|-------|---------|-------------|-----------|
| 4783                                    | PINTOR | SINAPI | H     | 0,6     | R\$ 20,43   | R\$ 12,25 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |        |        |       |         |             | R\$ 12,25 |

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 27,87 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 14,25 |
| VALOR COM ENCARGOS       | 42,12 |
| VALOR BDI (25%)          | 10,53 |
| VALOR COM BDI            | 52,64 |

|     |      |                                                    |  |  |  |  |
|-----|------|----------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 9.1 | 2451 | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos |  |  |  |  |
|-----|------|----------------------------------------------------|--|--|--|--|

| MATERIAL       |                   | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
|----------------|-------------------|--------|-------|---------|-------------|----------|
| 13             | ESTOPA            | SINAPI | kg    | 0,05    | R\$ 13,08   | R\$ 0,65 |
| 5318           | DILUENTE AGUARRAS | SINAPI | L     | 0,14    | R\$ 22,80   | R\$ 3,19 |
| TOTAL MATERIAL |                   |        |       |         |             | R\$ 3,19 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                             | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
|-----------------------------------------|-----------------------------|--------|-------|---------|-------------|----------|
| 6111                                    | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | SINAPI | H     | 0,4     | R\$ 14,14   | R\$ 5,65 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                             |        |       |         |             | R\$ 5,65 |

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 8,84  |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 6,57  |
| VALOR COM ENCARGOS       | 15,41 |
| VALOR BDI (25%)          | 3,85  |
| VALOR COM BDI            | 19,27 |

|     |        |                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 9.2 | 100973 | Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP) |  |  |  |  |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| EQUIPAMENTO    |                                                                                                                                                                                            | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------|-------------|----------|
| 5940           | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014                                               | SINAPI | CHP   | 0,0083  | R\$ 179,55  | R\$ 1,49 |
| 5942           | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014                                               | SINAPI | CHI   | 0,0151  | R\$ 73,46   | R\$ 1,10 |
| 67826          | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP   | 0,0267  | R\$ 183,35  | R\$ 4,89 |
| 67827          | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI   | 0,0203  | R\$ 62,90   | R\$ 1,27 |
| TOTAL MATERIAL |                                                                                                                                                                                            |        |       |         |             | R\$ 8,75 |

| MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |                   | FONTE  | UNID. | COEFIC. | PREÇO UNIT. | TOTAL    |
|-----------------------------------------|-------------------|--------|-------|---------|-------------|----------|
| 6111                                    | SERVENTE DE OBRAS | SINAPI | H     | 0,4     | R\$ 14,14   | R\$ 5,65 |
| TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS          |                   |        |       |         |             | R\$ 5,65 |

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| VALOR SEM ENCARGOS       | 14,40 |
| VALOR ENCARGOS (116,21%) | 1,02  |
| VALOR COM ENCARGOS       | 14,40 |
| VALOR BDI (25%)          | 3,60  |
| VALOR COM BDI            | 18,00 |

ANA CAROLINE FELIX  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/RN: 211942935-9

|                                                                                   |                      |                                                                                                                                 |                  |                         |         |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------|------------------------|
|  | MEMORIAL DE CÁLCULOS |                                                                                                                                 |                  |                         |         |                        |
|                                                                                   | OBRA:                | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |         |                        |
|                                                                                   | DESCRÇÃO:            | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FORTE            | VERSAO                  | HORA    | MES                    |
|                                                                                   | LOCAL:               | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% | 71,48%                 |
|                                                                                   | CLIENTE:             | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9%  | 70,1%                  |
|                                                                                   |                      |                                                                                                                                 |                  |                         |         | BDI 25,00% REF. mai/24 |

|                                                       |       |                                                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.1                                                   | 91928 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom. (M) | QTD |
| TOTAL DE CABOS PARA TOMADAS ALTAS - FASE - ESTIMATIVA |       | 200                                                                                                                                                                 | 200 |

|                                                         |       |                                                                                                                                                      |     |
|---------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.2                                                     | 91928 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor azul claro. (M) | QTD |
| TOTAL DE CABOS PARA TOMADAS ALTAS - NEUTRO - ESTIMATIVA |       | 200                                                                                                                                                  | 200 |

|                                                        |       |                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.3                                                    | 91928 | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - verde ou verde e amarelo. (M) | QTD |
| TOTAL DE CABOS PARA TOMADAS ALTAS - TERRA - ESTIMATIVA |       | 200                                                                                                                                                            | 200 |

|                                                    |       |                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.4                                                | 91932 | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom. (M) | QTD |
| TOTAL DE CABOS REDE DE ENTRADA - FASE - ESTIMATIVA |       | 100                                                                                                                                                                  | 100 |

|                                                               |       |                                                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.5                                                           | 91926 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor vermelha, preta ou marrom. (M) | QTD |
| TOTAL DE CABOS PARA REDE DE ABASTECIMENTO - FASE - ESTIMATIVA |       | 400                                                                                                                                                                   | 400 |

|                                                                 |       |                                                                                                                                                        |     |
|-----------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.6                                                             | 91926 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - cor azul claro. (M) | QTD |
| TOTAL DE CABOS PARA REDE DE ABASTECIMENTO - NEUTRO - ESTIMATIVA |       | 400                                                                                                                                                    | 400 |

|                                                                |       |                                                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.7                                                            | 91926 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_03/2023 - verde ou verde e amarelo. (M) | QTD |
| TOTAL DE CABOS PARA REDE DE ABASTECIMENTO - TERRA - ESTIMATIVA |       | 300                                                                                                                                                              | 300 |

|                            |       |                                                                               |     |
|----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.8                        | 92008 | Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa (UN) | QTD |
| TOTAL DE TOMADAS 2 MÓDULOS |       | 40                                                                            | 40  |

|                                  |       |                                                                                                                    |     |
|----------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.9                              | 91961 | Interruptor paralelo (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023 (UN) | QTD |
| TOTAL DE INTERRUPTORES 2 MÓDULOS |       | 60                                                                                                                 | 60  |

|                           |       |                                                                                                                    |     |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.10                      | 91991 | Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. AF_03/2023 (UN) | QTD |
| TOTAL DE TOMADAS 1 MÓDULO |       | 10                                                                                                                 | 60  |

|                           |       |                                                                                                   |     |
|---------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.11                      | 92865 | Caixa octogonal 4" X 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. AF_03/2023 (UN) | QTD |
| TOTAL DE TOMADAS 1 MÓDULO |       | 40                                                                                                | 40  |

|                                                            |       |                                                                                                                                               |     |
|------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.12                                                       | 91831 | Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. AF_03/2023 (M) | QTD |
| TOTAL DE ELETRODUTOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ESTIMATIVA |       | 800                                                                                                                                           | 800 |

|                                              |        |                                                                                                              |     |
|----------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.13                                         | 103782 | Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. AF_03/2022 (UN) | QTD |
| TOTAL DE LUMINÁRIAS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA |        | 50                                                                                                           | 50  |

|                                     |       |                                                                                                      |      |
|-------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1.14                                | 97661 | Remoção de cabos elétricos, com seção de 10 mm², forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/20232 (M) | QTD  |
| TOTAL REMOÇÃO DE CABOS - ESTIMATIVA |       | 1500                                                                                                 | 1500 |

|                        |       |                                                                                                    |     |
|------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.15                   | 97660 | Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023 (UN) | QTD |
| TOTAL REMOÇÃO DE CABOS |       | 50                                                                                                 | 50  |

|  | MEMORIAL DE CÁLCULOS |                                                                                                                                 |                  |                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
|                                                                                   | OBRA:                | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |                     |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:           | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSÃO                  | BDI 25,00%          |
|                                                                                   | LOCAL:               | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | HORA MES REF.       |
|                                                                                   | CLIENTE:             | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9% 70,1% mai/24 |

|                        |       |                                                                               |     |
|------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.16                   | 97665 | Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023 (UN) | QTD |
| TOTAL REMOÇÃO DE CABOS |       | 50                                                                            | 50  |

|                                       |        |                                                                              |     |
|---------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 2.1                                   | 102803 | Reforço superficial para contrapiso de argamassa semi-seca. AF_07/20213 (M²) | QTD |
| TOTAL REFORÇO DA CALÇADA - ESTIMATIVA |        | 40                                                                           | 40  |

|                                    |       |                                                                                    |      |
|------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 2.2                                | 99855 | Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. AF_04/2019_PS (M) | QTD  |
| TOTAL DE METRAGEM DE CORRIMÃO NOVO |       | (1,3 X 4) + ((3,3+2+1,5) X 2)                                                      | 18,8 |

|                                |     |                                                                                   |     |
|--------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 2.3                            | 227 | Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) (M²) | QTD |
| TOTAL DEMOLIÇÃO DE 2 CORRIMÃOS |     | ((8+2)X1,3)/2X2                                                                   | 13  |

|                                    |       |                                                                                                          |     |
|------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3.1                                | 97631 | Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. af_09/2023 (M²) | QTD |
| TOTAL DE DEMOLIÇÃO DE 1M DE REBOCO |       | (205+48)X1                                                                                               | 253 |

|                                            |       |                                                                                                                             |     |
|--------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3.2                                        | 98562 | Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. AF_09/2023 (M²) | QTD |
| TOTAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE 1M DE PAREDE |       | (205+48)X1                                                                                                                  | 253 |

|                                       |        |                                                                                                                                                                |      |
|---------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 3.3                                   | 103329 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 CM (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/ 2021 (M²) | QTD  |
| TOTAL DE ÁREA DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO |        | (2,6X2,1)+(1,8X0,8)                                                                                                                                            | 9,14 |

|                                            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.1                                        | 90841 | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 60 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 (UN) | QTD |
| TOTAL DE KIT DE PORTA 60X210CM - BANHEIROS |       | 6                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6   |

|                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.2                                    | 90842 | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 70 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 (UN) | QTD |
| TOTAL DE KIT DE PORTA 70X210CM - SALAS |       | 10                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10  |

|                                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.3                                    | 90843 | Kit de porta pronta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio de 80 x 210 cm de 3,5 cm de espessura, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. AF_12/2019 (UN) | QTD |
| TOTAL DE KIT DE PORTA 80X210CM - SALAS |       | 1                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1   |

|                                                   |           |                                                                            |     |
|---------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.4                                               | 3626/ORSE | Reassentamento de portas de madeira (Depósito/cozinha e corredor/recepção) | QTD |
| TOTAL DE PORTAS A SEREM REASSENTADAS - DE 2,94 M² |           | 2                                                                          | 2   |

|                                       |        |                                                                                                                                                        |        |
|---------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 4.5                                   | 100719 | Pintura com tinta alquímica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálica (exceto perfil) (M²) | QTD    |
| TOTAL DE PINTURA PARA PORTAS 2 DEMÃOS |        | 2X((4X(2X(2,1X0,6))) + (10X(2X(2,1X0,7)) + (2X(2,1X0,8)))                                                                                              | 102,48 |

|                             |       |                                                                           |       |
|-----------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------|-------|
| 4.6                         | 97644 | Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023 (M²) | QTD   |
| TOTAL DE 8 PORTAS A REMOVER |       | (2X(2,1X0,6)) + (4X(2,1X0,7)) + (2,1X2,0) + (2,1X0,7)                     | 13,13 |

|                                  |       |                                                                            |      |
|----------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------|------|
| 4.7                              | 97645 | Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023 (M²) | QTD  |
| TOTAL DE 1 JANELA A SER REMOVIDA |       | 1,8X0,8                                                                    | 1,44 |

|                               |       |                                                                                   |      |
|-------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|
| 5.1                           | 97641 | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_09/2023 (M²) | QTD  |
| TOTAL DE FORRO A SER REMOVIDO |       | 61,77+7,77+19,26                                                                  | 88,8 |

|                                                                                   |                      |                                                                                                                                 |                  |                         |         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------|--------|
|  | MEMORIAL DE CÁLCULOS |                                                                                                                                 |                  |                         |         |        |
|                                                                                   | OBRA:                | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |         |        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:           | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FORTE            | VERSAO                  | HORA    | MES    |
|                                                                                   | LOCAL:               | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% | 71,48% |
|                                                                                   | CLIENTE:             | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | 111,9%  | 70,1%  |

|                                |       |                                                                                                                            |      |
|--------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 5.2                            | 96485 | Forro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura unidirecional de fixação. AF_08/2023_PS (M²) | QTD  |
| TOTAL DE FORRO A SER INSTALADO |       | 61,77+7,77+19,26                                                                                                           | 88,8 |
|                                |       |                                                                                                                            | 90   |

|                                               |       |                                                                                                 |     |
|-----------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.1                                           | 97631 | Demolição de argamassas, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. af_09/2023 (M²) | QTD |
| TOTAL DE ARGAMASSA NO BANHEIRO A SER REMOVIDO |       | 2X(2,29X3,29)                                                                                   | 15  |
|                                               |       |                                                                                                 | 15  |

|                                                                |       |                                                                                                                        |     |
|----------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.2                                                            | 98562 | Impermeabilização de superfície c/argamassa de cimento e areia, esp=1,5cm, c/aditivo impermeabilizante AF_09/2023 (M²) | QTD |
| TOTAL DE ÁREA A IMPERMEABILIZAR EM LAJE E BANHEIROS - ESTIMADO |       | 2X(2,29X3,29)                                                                                                          | 15  |
|                                                                |       |                                                                                                                        | 15  |

|                                                                  |       |                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.3                                                              | 11621 | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) (M²) | QTD |
| TOTAL DE ÁREA A IMPERMEABILIZAR EM LAJE DOS BANHEIROS - ESTIMADO |       | 4                                                                                              | 4   |
|                                                                  |       |                                                                                                | 4   |

|                                                       |       |                                                                                               |      |
|-------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 6.4                                                   | 97622 | Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento AF_09/2023 (M³) | QTD  |
| TOTAL DE ÁREA DE ALVENARIA DE BANHEIRO A SER DEMOLIDA |       | (2X(2,1X0,6x0,15))                                                                            | 0,38 |
|                                                       |       |                                                                                               | 0,38 |

|                                     |        |                                                                                                                                                                |     |
|-------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.5                                 | 103329 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19X19 CM (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_12/ 2021 (M³) | QTD |
| TOTAL DE ÁREA ALVENARIA DE BANHEIRO |        | (2X(2,44X2,1))-(4X(2,1X0,6))                                                                                                                                   | 5,2 |
|                                     |        |                                                                                                                                                                | 5,5 |

|                           |       |                                                                                                      |     |
|---------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.6                       | 86888 | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020 (UN) | QTD |
| TOTAL DE VASOS SANITÁRIOS |       | 2                                                                                                    | 2   |
|                           |       |                                                                                                      | 2   |

|                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.7                    | 86947 | Bancada mármore branco, 50 x 60 cm, incluso cuba de embutir oval em louça branca 35 x 50 cm, válvula, sifão tipo garrafa e engate flexível 40cm em metal cromado e aparelho misturador de mesa, padrão médio - fornec. e instalação. AF_01/2020 (UN) | QTD |
| TOTAL DE BANCADA E PIA |       | 1                                                                                                                                                                                                                                                    | 1   |
|                        |       |                                                                                                                                                                                                                                                      | 1   |

|                                               |           |                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.8                                           | 1683/ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) (PT) | QTD |
| TOTAL DE PONTOS DE ESGOTO PARA VASO SANITÁRIO |           | 1                                                                                 | 1   |
|                                               |           |                                                                                   | 1   |

|                                     |           |                     |     |
|-------------------------------------|-----------|---------------------|-----|
| 6.9                                 | 9602/ORSE | Remoção de pia (M²) | QTD |
| TOTAL DE ÁREA DE PIA A SER REMOVIDA |           | 1                   | 1   |
|                                     |           |                     | 1   |

|                                              |       |                                                                                                                                                                                                                |        |
|----------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 7.1                                          | 96361 | Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos. AF_07/2023_PS (M²) | QTD    |
| TOTAL DE ÁREA DIVISÓRIAS DE GESSO A INSTALAR |       | 3X(7,76+(2X6,3)+(3X4,87))+(2,4X(10,95+4,34+(2X2,13))) + (2,4 X (4+4,31+2,6)) + 10%                                                                                                                             | 195,79 |
|                                              |       |                                                                                                                                                                                                                | 196    |

|                                             |       |                                                                                              |       |
|---------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 7.2                                         | 97638 | Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento AF_09/2023 (M²) | QTD   |
| TOTAL DE ÁREA DIVISÓRIAS DE GESSO A REMOVER |       | 2,4X(10,95+4,34+(2X2,13))                                                                    | 46,92 |
|                                             |       |                                                                                              | 46,92 |

|                                              |       |                                                                                           |      |
|----------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 8.1                                          | 88489 | Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023 (M²) | QTD  |
| TOTAL DE ÁREA PARA PINTURA 2 DEMÃOS INTERIOR |       | 1053                                                                                      | 1053 |
|                                              |       |                                                                                           | 1053 |

|                                                                                   |                      |                                                                                                                                 |                  |                         |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
|  | MEMORIAL DE CÁLCULOS |                                                                                                                                 |                  |                         |             |
|                                                                                   | OBRA:                | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |             |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:           | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSAO                  | BDI 25,00%  |
|                                                                                   | LOCAL:               | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | REF. mai/24 |
|                                                                                   | CLIENTE:             | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2023/DEZ                | mai/24      |

|                                       |       |                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 8.2                                   | 88489 | Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores (M²) | QTD |
| TOTAL DE ÁREA PARA PINTURA - EXTERIOR |       | 17,44+25+11,21+13,04+5,49+(9,81X3)                                                                                                                                        | 350 |

|                                       |             |                                                         |     |
|---------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------|-----|
| 9.1                                   | 02451/ORS E | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos (M²) | QTD |
| TOTAL DE ÁREA PARA LIMPEZA - ESTIMADO |             | 550                                                     | 550 |

|                                       |        |                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 9.1                                   | 100973 | Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 HP) (M³) | QTD |
| TOTAL DE ÁREA PARA LIMPEZA - ESTIMADO |        | 20                                                                                                                                                        | 20  |

ANA CAROLINE FELIX  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/RN: 211942935-9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ANEXO I-F** **- Cronograma Físico Financeiro -**

|                                                                                   |                              |                                                                                                                                 |                  |                         |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------|------------|
|  | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                                                                                                                 |                  |                         |         |            |
|                                                                                   | OBRA:                        | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | DATA: 09/05/2024 |                         |         | BDI 25,00% |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                   | Reforma de cabeamento elétrico, impermeabilização de alvenaria, construção de gabinetes e salas de arquivo e pintura da Câmara. | FONTE            | VERSAO                  | HORA    | MES        |
|                                                                                   | LOCAL:                       | Arez/ RN                                                                                                                        | SINAPI           | 2024/05 SEM DESONERAÇÃO | 116,21% | 71,48%     |
|                                                                                   | CLIENTE:                     | Câmara Municipal de Arez/RN                                                                                                     | ORSE             | 2024/MARÇO              | 112,43% | 70,1%      |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                      | VALOR          | MÊS 1         | MÊS 2          | MÊS 3          | TOTAL          |
|------|----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| 1    | SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO                               | R\$ 40.571,21  | 100%          |                |                | 100%           |
|      |                                                                |                | R\$ 40.571,21 |                |                | R\$ 40.571,21  |
| 2    | RECUPERAÇÃO DE CALÇADA                                         | R\$ 2.676,75   |               |                | 100%           | 100%           |
|      |                                                                |                |               |                | R\$ 2.676,75   | R\$ 2.676,75   |
| 3    | IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMETO DE ALVENARIA E VEDAÇÃO DE VÃOS | R\$ 19.065,56  | 35%           | 35%            | 30%            | 100%           |
|      |                                                                |                | R\$ 6.672,95  | R\$ 6.672,95   | R\$ 5.719,67   | R\$ 19.065,56  |
| 4    | ESQUADRIA                                                      | R\$ 28.484,88  |               | 100%           |                | 100%           |
|      |                                                                |                |               | R\$ 28.484,88  |                | R\$ 28.484,88  |
| 5    | FORRO                                                          | R\$ 9.001,13   | 100%          |                |                | 100%           |
|      |                                                                |                | R\$ 9.001,13  |                |                | R\$ 9.001,13   |
| 6    | BANHEIROS                                                      | R\$ 3.656,52   |               | 100%           |                | 100%           |
|      |                                                                |                |               | R\$ 3.656,52   |                | R\$ 3.656,52   |
| 7    | DIVISÓRIAS                                                     | R\$ 42.034,24  |               | 100%           |                | 100%           |
|      |                                                                |                |               | R\$ 42.034,24  |                | R\$ 42.034,24  |
| 8    | PINTURAS                                                       | R\$ 28.124,13  |               |                | 100%           | 100%           |
|      |                                                                |                |               |                | R\$ 28.124,13  | R\$ 28.124,13  |
| 9    | LIMPEZA DA OBRA                                                | R\$ 8.060,00   |               |                | 100%           | 100%           |
|      |                                                                |                |               |                | R\$ 8.060,00   | R\$ 8.060,00   |
|      |                                                                | R\$ 181.674,41 | R\$ 56.245,28 | R\$ 80.848,58  | R\$ 44.580,54  | R\$ 181.674,41 |
|      |                                                                |                | R\$ 56.245,28 | R\$ 137.093,86 | R\$ 181.674,41 |                |

ANA CAROLINE FELIX  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/RN: 211942935-9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

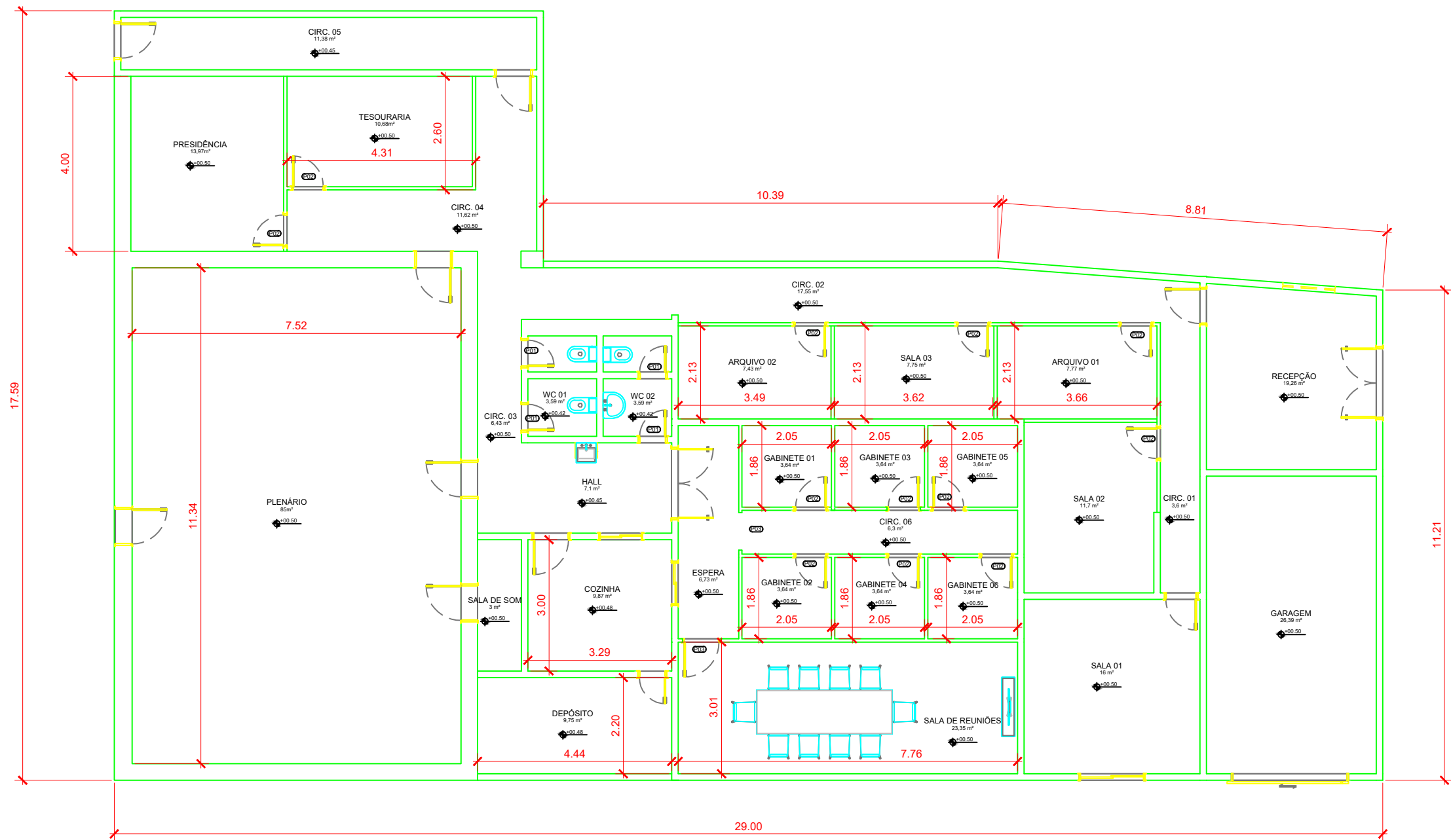
---

## **ANEXO I**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ANEXO I-G – PLANTA –**

| QUADRO DE ESQUADRIAS |              |           |                |            |
|----------------------|--------------|-----------|----------------|------------|
| DIMENSÕES (m)        | PEITORIL (m) | ÁREA (m²) | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE |
| P01                  | 0,80 x 2,10  | —         | LAMINADA GIRO  | 04         |
| P02                  | 0,70 x 2,10  | —         | LAMINADA GIRO  | 12         |
| P03                  | 0,80 x 2,10  | —         | LAMINADA GIRO  | 01         |



01 PLANTA BAIXA - CÂMARA DOS VEREADORES - 397,42m²  
ESCALA 1/100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.  
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396  
CNPJ: 08.712.457.0001/30  
E-mail: camara2021280@outlook.com

Processo Licitatório nº 0023/2024

Concorrência Eletrônica nº 01/2024

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

\_\_\_\_\_ (nome/razão social) \_\_\_\_\_ com endereço /sede na (Rua/Av.) \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_,  
(cidade/UF) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual  
nº \_\_\_\_\_, NIRE nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, correio eletrônico  
\_\_\_\_\_, representada por seu (cargo/função) \_\_\_\_\_,  
o Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nos termos do Edital referente ao **Processo Licitatório nº 0023/2024 – Concorrência  
Eletrônica nº 01/2024**, propõe os preços e condições a seguir:

| Descrição                                                                                                                                                             | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Serviços técnicos especializados de engenharia para reforma do prédio sede da Câmara, conforme planilhas em anexo, sob o regime de empreitada por preço global</b> |             |
| Destacamos os percentuais/valores de materiais e mão-de-obra, conforme a seguir:                                                                                      |             |
| Valor total dos materiais                                                                                                                                             | _____ %     |
| Valor total da mão-de-obra                                                                                                                                            | _____ %     |
| <b>Valor total por extenso:</b>                                                                                                                                       |             |
|                                                                                                                                                                       |             |

- Forma e Prazo de Execução: de acordo com o edital, no prazo máximo de 3 (três) meses, conforme previsto no edital.
- Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro, mediante medições e apresentação da Nota Fiscal.
- Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive, fretes, tributos, despesas de montagem, acessórios etc., estão inclusos no preço.
- Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que foi elaborada de forma independente e livre de qualquer acordo, ajuste, obtenção de vantagem ou combinação que possa macular a integridade e lisura da proposta ou do processo de contratação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

e) Declaramos que observamos e observaremos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual.

g) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com seus anexos e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.

h) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

i) Que integram a presente proposta, como anexos:

1) planilhas detalhadas, com indicação do produto/serviço, código de referência SINAPI/Caixa ou ORSE, unidade de medida, quantitativos, valor unitário sem BDI, valor unitário com BDI, valor total do item, e ao final, valor total da proposta;

2) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora;

3) cronograma físico-financeiro adequado ao valor final da proposta, observados os limites percentuais definidos pela administração.

f) Dados Bancários: Banco: ..... Agência: ..... Conta nº.....

(Local, Data)

Nome por Extenso/Assinatura  
Identidade/CPF

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PLANILHA DE CUSTOS**

|                                        |                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------|
| PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ | FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA       |
| OBRA: REFORMADO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA  | PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses |

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO SEM BDI | BDI DE REFERÊNCIA | PREÇO UNITÁRIO C/ LDI | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|-----------|-------|--------|---------------|-------------------|-----------------------|-------------|
|      |        |       |           |       |        |               |                   |                       |             |
|      |        |       |           |       |        |               |                   |                       |             |
|      |        |       |           |       |        |               |                   |                       |             |
|      |        |       |           |       |        |               |                   |                       |             |

BDIs DE REFERÊNCIA:

(local e data)

Nome por Extenso/Assinatura do Responsável Legal  
Identidade/CPF

|                                          |                                           |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Processo Licitatório nº 0023/2024</b> | <b>Concorrência Eletrônica nº 01/2024</b> |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**- Cálculo de BDI -**

(local e data)

Nome por Extenso/Assinatura do Responsável Legal  
Identidade/CPF



|                                   |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Processo Licitatório nº 0023/2024 | Concorrência Eletrônica nº 01/2024 |
|-----------------------------------|------------------------------------|

**ANEXO III**

**MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Insc. Estadual Nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (citar o cargo) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_, para representá-la perante à Câmara Municipal de Arez - RN, no **Processo Licitatório nº 0023/2024 - Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024**, podendo se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

**ANEXO IV**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado,  
declara para fins do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, que  
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

[    ] Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição  
de aprendiz.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

**ANEXO V**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado,  
declara, para os fins que se fizerem necessários e nos termos da legislação vigente, não  
existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara, ainda, que seus sócios não estão impedidos de contratar com a administração  
pública, seja por decisão judicial ou administrativa, tampouco incorrem nas hipóteses  
legais de vedação à participação em quadro societário de empresas.

Declara também que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao  
**Processo Licitatório nº 0023/2024**, Modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2024**.

(Local e data)

Nome por Extenso/Assinatura

Cargo do Responsável/CPF

## ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, (nome/razão social) \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo –  
Rua/Av, nº, bairro, CEP, cidade, UF) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins do  
disposto no Edital de Licitação referente ao **Processo Licitatório nº 0023/2024 –  
Concorrência Eletrônica nº 01/2024**, sob as sanções administrativas e penais cabíveis,  
que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar  
nº 123/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declaramos, ainda, que a empresa não incorre nas vedações constantes do § 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Local e data)

Nome por Extenso/Assinatura

Cargo do Responsável/CPF

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Insc. Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade/UF \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (citar o cargo) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação promovida pela Câmara Municipal de Arez - RN, **Processo Licitatório nº 0023/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024**, que atuará como responsável técnico para execução dos serviços o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, registrado no Conselho de Classe \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, correio eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade/UF \_\_\_\_\_.

Informamos que o vínculo do profissional com a empresa:

[ ] tem natureza societária, conforme constante do contrato social;

[ ] tem natureza trabalhista, estando devidamente registrado na condição de empregado;

[ ] tem natureza contratual, na condição de prestador de serviços, com vigência de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

[ ] é compromisso futuro, caso a empresa seja declarada vencedora da licitação, valendo o presente instrumento, devidamente assinado, como comprovação de vinculação das partes envolvidas.

Informamos que temos conhecimento pleno de que o profissional indicado deverá atuar em todas as etapas da execução dos serviços e sua substituição somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Câmara, e nas condições estabelecidas na legislação e no edital, sob pena de multa e rescisão contratual.

(Local e data)

**Nome por Extenso/Assinatura do Representante legal do licitante**

**Cargo do Responsável**

**CPF/RG**

**Nome por Extenso/Assinatura do Responsável Técnico Indicado**

**Registro Profissional**

**CPF do Responsável Técnico**

Processo Licitatório nº 0023/2024

Concorrência Eletrônica nº 01/2024

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES DA OBRA  
(DISPENSA DA VISITA TÉCNICA – art. 63, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob nº \_\_\_\_\_, Insc. Estadual N° \_\_\_\_\_, com sede na cidade de  
\_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade/UF  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, (citar o cargo)  
\_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declara abrir  
mão da **VISITA TÉCNICA** ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital  
da licitação relativo ao **Processo Licitatório nº 0023/2024 – Concorrência Eletrônica  
nº 01/2024**.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das  
condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total  
responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer  
questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a  
Câmara Municipal de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

(Local e data)

**Nome por Extenso/Assinatura do Representante legal do licitante**

**Cargo do Responsável**

**CPF/RG**

**Nome por Extenso/Assinatura do Responsável Técnico Indicado**

**Registro Profissional**

**CPF do Responsável Técnico**

**ANEXO IX**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DE ENGENHARIA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**MINUTA**

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE AREZ**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 74 - Centro, Arez - RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.712.457/0001-30, Insc. Estadual '**isenta**', representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Arez, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Insc. Estadual nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, denominada neste ato **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Nº 0023/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as cláusulas descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de execução de obra/serviços especializados de reforma da sede da Câmara, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e proposta comercial integrantes do processo licitatório epigrafado.

1.2. Constituem parte do presente instrumento o edital e seus anexos, as retificações e esclarecimentos prestados, a proposta comercial e todos instrumentos que constituam em obrigações para as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO**

2.1. A execução dos serviços deverá ter início no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato e deverá ser concluída no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar da data de início.

2.1.1. Os serviços deverão ser realizados com observância do cronograma de execução, devendo a **CONTRATADA** manter na obra e devidamente atualizados, os livros diário e de registro de ocorrências, sob pena de multa correspondente a 1% do valor do contrato, exigida após notificação prévia de descumprimento e não correção no prazo de 2 (dois) dias, ou no caso de reincidência.

2.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalizar e supervisionar a execução dos trabalhos, em quaisquer de suas fases, podendo inclusive determinar a suspensão de etapas quando detectada divergência com o pactuado.

2.3. Os empregados utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá, bem como deverão fazer uso regular de equipamentos de proteção individual e segurança, sob pena de multa de 1% do valor do contrato, exigida após notificação prévia de descumprimento e não correção no prazo de 2 (dois) dias, ou no caso de reincidência.

2.4. Todos os relatórios e planilhas de medição deverão ser previamente aprovados por profissional indicado pela **CONTRATANTE**, devendo as planilhas ser apresentadas sempre em 2 (duas) vias impressas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, bem como em planilha eletrônica digitável/pesquisável.

2.5. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as obras/serviços executados em desacordo com a proposta e com o contrato, que não atendam as especificações constantes do edital que o originou, ou que sejam incompatíveis com os fins solicitados, cabendo à **CONTRATADA** sua reexecução imediata, sem custos adicionais, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.

2.6. A **CONTRATADA** não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis falhas ou defeitos observados após o recebimento dos serviços.

2.7. A **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação previstas no Edital que o originou, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

2.8. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do servidor **Emanuel Barbosa de Santana, com acompanhamento e fiscalização técnica da contratada Ana Caroline Felix, CREA/RN: 211942935-9**, a quem caberá a supervisão direta da obra, nos termos previstos no subitem 2.2 e 2.4.

2.9. A gestão administrativa do contrato ficará a cargo do servidor **Emanuel Barbosa de Santana**, cabendo ao fiscal do contrato fornecer os subsídios e informações necessárias.

2.10. A **CONTRATADA** deverá:

I encaminhar à **CONTRATANTE** a relação de funcionários utilizados na execução dos serviços, de forma a garantir o controle de acesso ao pátio de obras, atualizando-a sempre que houver mudanças no quadro de funcionários.

II - fornecer à **CONTRATANTE** relatórios fotográficos, com o intuito de atender as exigências e disposições contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, disponíveis para acesso pela licitante no portal do TCE-RN na rede mundial de computadores, no endereço [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br).

III - comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

IX - paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI - cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XII - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIII - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIV - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XV - conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XVI - submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XVII - não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.10.1. As obrigações estabelecidas neste instrumento não afastam aquelas fixadas no edital ou que decorram de normas e regulamentos que, pela natureza da obra/serviços, sejam presumidas e inerentes ao cumprimento do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante medições, observado o cronograma de execução físico-financeira, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos pertinentes.

3.1.1. Poderão ser realizadas medições e pagamento de parcelas em periodicidade menor do que a prevista no cronograma, desde que comprovado o cumprimento de percentual superior ao previsto da etapa do contrato em relação ao referido cronograma.

3.1.2. Parcela não inferior a 15,0% (quinze por cento) do valor contratado, somente será efetuado ao término da execução e recebimento definitivo da obra/serviços, a ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal e da planilha de medição final.

3.1.2.1. O recebimento definitivo da obra/serviços ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da entrega final dos serviços, sendo que a identificação de qualquer irregularidade importará na suspensão do prazo até a correção pela **CONTRATADA** de todos os vícios detectados pela fiscalização.

3.2. A **CONTRATANTE** não efetuará qualquer pagamento referente à mobilização e ao depósito de materiais na obra.

3.2.1. O pagamento de qualquer parcela de medição fica condicionado à comprovação pela **CONTRATADA** de regularidade fiscal, nos termos da legislação vigente, bem como do pagamento de funcionários utilizados na execução da obra, através de encaminhamento de cópias legíveis da folha de pagamento do último mês vencido, das guias de recolhimento das contribuições e encargos sociais (INSS e FGTS)

relativas ao pessoal empregado no objeto do contrato, referentes às competências exigíveis na data de sua apresentação.

3.2.2. A ocorrência de atraso no pagamento da folha de funcionários, importa no pagamento de multa aos respectivos empregados, de responsabilidade exclusiva do licitante, vedada sua cobrança ou compensação na medição.

3.2.3. A não comprovação do pagamento da multa importa suspensão do pagamento até sua efetiva quitação, independentemente de notificação.

3.2.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, mediante certidões próprias:

I - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II – prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

V – prova de regularidade perante o FGTS;

VI – prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.3. O comprovante de pagamento dos encargos previdenciários e de FGTS levará em consideração o conjunto de funcionários/empregados utilizados na obra.

3.4. A **CONTRATADA** fica sujeita à retenção devida para o INSS, Imposto de Renda e ISSQN, nos termos da legislação tributária.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

4.1. O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

4.2. Do valor total do contrato, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ corresponde aos custos de mão-de-obra, conforme proposta comercial.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO**

5.1. Durante o prazo de vigência do contrato o preço será fixo, não sendo permitido qualquer reajuste, salvo na ocorrência de fato econômico superveniente que implique aumento real dos custos da **CONTRATADA**, que deverá ser pleiteado mediante

requerimento formal.

5.2. Decorrido o prazo de um ano da assinatura do contrato, os preços inicialmente Contratados poderão ser reajustados, da data da entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V (I - I^{\circ})}{I^{\circ}}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

I° = Índice relativo ao mês da proposta

5.2.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.3. Em qualquer caso, o valor do reajuste do item não poderá resultar em valor superior ao que resultar da aplicação sobre a tabela oficial de referência vigente, do mesmo percentual de desconto oferecido na proposta, em relação ao preço de referência da tabela oficial adotada no edital de licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS**

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.078/1990, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras disposições atinentes à espécie.

6.2. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições do Edital cujo processo originou este instrumento, as disposições das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.078/1990, além das normas fixadas pelo CREA/CAU e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

Unidade.....: 01.001 - Câmara Municipal

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

8.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento.

**CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato, a **CONTRATADA**, sob pena de multa e perda do direito à contratação, prestará garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global deste instrumento, observado o disposto no art. 96, *caput* e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1. Tratando-se de seguro-garantia, o licitante deverá comprovar a garantia antes da assinatura do contrato, observado o prazo 30 (trinta) dias contados a partir da homologação, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Optando a **CONTRATADA** por caução em dinheiro deverá ela ser recolhida mediante depósito em conta corrente específica indicada pela **CONTRATANTE** para este fim.

9.3. Em se tratando de fiança bancária, deverá ser prestada por banco comercial, contendo:

I - prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do contrato acrescido de 60 (sessenta) dias, devendo ser o prazo tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência contratual;

II - expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

III - renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IV - cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

9.4. No caso de seguro-garantia, deverá ser apresentado com prazo de validade correspondente à vigência do Contrato acrescido de 60 (sessenta) dias, e garantir todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relativas às consequências de inexecução e rescisão contratual, multas e penalidades.

9.5. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a prejuízos ou danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, além de toda e qualquer multa contratual, débitos da

**Assessoria Jurídica da Câmara**